



# Diário Oficial Eletrônico

## MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP



Paço Municipal “Florivaldo Leal” - Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro - Presidente Prudente - SP  
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: [secad@presidenteprudente.sp.gov.br](mailto:secad@presidenteprudente.sp.gov.br)



# Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP  
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016  
[www.presidenteprudente.sp.gov.br](http://www.presidenteprudente.sp.gov.br)



Presidente Prudente, 6 de junho de 2023

Ano VI - Edição Nº 1329

Página 2

## SUMÁRIO

|                                                                          |         |
|--------------------------------------------------------------------------|---------|
| Câmara Municipal de Presidente Prudente                                  | Pág: 3  |
| Coordenadoria Fiscal e Tributária                                        | Pág: 4  |
| Departamento de Compras e Licitações                                     | Pág: 5  |
| Secretaria Municipal de Administração                                    | Pág: 9  |
| Secretaria Municipal de Educação                                         | Pág: 59 |
| Secretaria Municipal de Finanças                                         | Pág: 60 |
| Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Coop. em Seg. Pública        | Pág: 61 |
| Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação | Pág: 62 |
| Vigilância Epidemiológica                                                | Pág: 66 |

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Presidente Prudente, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo as mesmas inteiramente responsáveis pelo conteúdo publicado.



## Câmara Municipal de Presidente Prudente

### Licitações: Pregão e Contratos

#### Termo de Aditamento

#### CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE- SP

#### ADITIVO Nº 01/2023

#### SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018

**CONTRATANTE:**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP.

**CONTRATADA:** RLZ INFORMÁTICA LTDA.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018**

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de Licenciamento de Uso de Programas de Informática (Softwares) por prazo determinado (Locação), abrangendo Conversão, Implantação, Treinamento, Atualização, Atendimento e Suporte Técnico dos Sistemas, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência do Edital.

**VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.879,87** (oito mil, oitocentos e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos), totalizando a quantia de **R\$ 106.558,44** (cento e seis mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e quarenta e quatro reais).

**VIGÊNCIA: 01 de Junho de 2023 à 31 de Maio de 2024.**

**ASSINATURA:** 31 de Maio de 2023.

Presidente Prudente, em 31 de Maio de 2023.

**TIAGO SANTOS DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE



## Coordenadoria Fiscal e Tributária

### Atos Administrativos

#### Editais de notificações

MUNICIPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
COORDENADORIA FISCAL E TRIBUTÁRIA

EDITAL Nº 28/2023

De notificação, lançamento e cobrança relativos ao AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA.  
O Coordenador Fiscal e Tributário da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente NOTIFICA ao(s) Senhor(es) contribuinte(es) abaixo relacionado(s) para que providencie(em) o recolhimento do(s) AIIM(s) no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação deste edital, após a qual o mesmo estará sujeito aos acréscimos previstos em lei.

**1 – COOCARNE COMPANHIA COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CARNES.**

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 512/2023 – Série “Y”, de 01 de junho de 2023.

**2 – IGREJA BATISTA BETEL.**

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 513/2023 – Série “Y”, de 01 de junho de 2023.

**3 – PORTO SEGURO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.**

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 515/2023 – Série “Y”, de 01 de junho de 2023.

**4 – FFH ADMINISTRADORA DE BENS S/S LTDA.**

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 516/2023 – Série “Y”, de 01 de junho de 2023.

Presidente Prudente, 2 de junho de 2023.

**REGINALDO SOUZA NOVAES**  
Coordenador Fiscal e Tributário



## Departamento de Compras e Licitações

### Licitações: Pregão e Contratos

#### Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 127/2023

OBJETO: serviço de instalação de rede no Atende Prudente, Pregão Eletrônico 127/2023, figurando como licitante adjudicatária: GST DO BRASIL LTDA (Rua José Dias Cintra nº 419, Vila Ocidental, Presidente Prudente/SP).

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 29 de maio de 2023

Pregoeiro (a): Maysa Wittica Noma

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 112/2023

OBJETO: aquisição de material para manutenção de bens imóveis, Pregão Eletrônico 112/2023, figurando como licitantes adjudicatárias: GOMES & SERRA PISOS LTDA (Avenida Joaquim Constantino nº 4.038, Jardim São Luiz, Presidente Prudente/SP). VIVIAN MAIA NOVAIS (Rua João Zini nº 50, Residencial Portal Dos Nobres, Mirandópolis/SP). VIRUM SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIARIA EIRELI (Av. Nossa Senhora do Ó nº 865, Limão, São Paulo/SP). LEMES PRADOS COMÉRCIO DE TINTAS LTDA (Av. Amelia Fukuda nº 698, Centro, Naviraí/MS).

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 31 de maio de 2023

Pregoeiro (a): Fábio B. de Carvalho



## Aviso de abertura do certame

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 149/2023- Ata de Registro de Preços

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente EDITAL: 149/2023 MODALIDADE: Pregão Eletrônico OBJETO: aquisição de materiais de informática ENCERRAMENTO: às 08:30h do dia 21/06/2023 ABERTURA: às 09:00h do dia 21/06/2023 INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, centro TELEFONES: (18) 3902 4411, 3902 4444, 3902 4456, 3902 4452 SÍTIO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO [www.presidenteprudente.sp.gov.br](http://www.presidenteprudente.sp.gov.br)

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 05 de junho de 2023

Walner Silvestre – Licitador Depto. Compras

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 150/2023- Ata de Registro de Preços

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente EDITAL: 150/2023 MODALIDADE: Pregão Eletrônico OBJETO: aquisição de equipamento de áudio e vídeo ENCERRAMENTO: às 13:00h do dia 21/06/2023 ABERTURA: às 13:30h do dia 21/06/2023 INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, centro TELEFONES: (18) 3902 4411, 3902 4444, 3902 4456, 3902 4452 SÍTIO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO [www.presidenteprudente.sp.gov.br](http://www.presidenteprudente.sp.gov.br)

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 05 de junho de 2023

Walner Silvestre – Licitador Depto. Compras



## Comunicação de recursos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, através do seu Departamento de Compras, COMUNICA o processamento e o improvimento do recurso interposto pela empresa AURORA E-COMERCE LTDA, contra decisão prolatada nos autos do procedimento licitatório, modalidade – Pregão Eletrônico 97/2023 – aquisição de pneus.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 05 de junho de 2023

Walner Silvestre – Licitador Depto. Compras



## Homologação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 127/2023

HOMOLOGO, para que produza os efeitos legais, a decisão proferida pela Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, concernente ao certame licitatório, Pregão Eletrônico 127/2023 - serviço de instalação de rede no Atende Prudente, figurando como licitante adjudicatária: GST DO BRASIL LTDA (Rua José Dias Cintra nº 419, Vila Ocidental, Presidente Prudente/SP).

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 29 de maio de 2023

Edilson Magno da Silva - Secretário(a) Munic. Planej. Desenv. Urb. e Habitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 112/2023

HOMOLOGO, para que produza os efeitos legais, a decisão proferida pela Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, concernente ao certame licitatório, Pregão Eletrônico 112/2023 - aquisição de material para manutenção de bens imóveis, figurando como licitantes adjudicatárias: GOMES & SERRA PISOS LTDA (Avenida Joaquim Constantino nº 4.038, Jardim São Luiz, Presidente Prudente/SP). VIVIAN MAIA NOVAIS (Rua João Zini nº 50, Residencial Portal Dos Nobres, Mirandópolis/SP). VIRUM SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIARIA EIRELI (Av. Nossa Senhora do Ó nº 865, Limão, São Paulo/SP). LEMES PRADOS COMÉRCIO DE TINTAS LTDA (Av. Amelia Fukuda nº 698, Centro, Navirai/MS)..

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 31 de maio de 2023

Breno Luis Erbella Casari - Secretário(a) Municipal de Saúde



## Secretaria Municipal de Administração

### Atos Oficiais

#### Decretos



#### Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 34.188 de 24 de abril de 2023

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,  
AUTORIZADO PELA LEI 10.942/2022"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

#### DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 248.200,50 (duzentos e quarenta e oito mil e duzentos reais e cinquenta centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

|               |                      |                                                    |                    |                       |
|---------------|----------------------|----------------------------------------------------|--------------------|-----------------------|
| Órgão         | 04                   | Secretaria Munic. Planej. Desenv. Urb. e Habitação |                    |                       |
| Unidade       | 04.01                | Direção e Coordenação                              |                    |                       |
| Classificação | 04.122.0744.2.698.00 |                                                    |                    |                       |
| Ficha         | 082                  | 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                          |                    | R\$ 7.569,50          |
| Ficha         | 084                  | 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                          |                    | R\$ 11.700,00         |
| Ficha         | 085                  | 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                          |                    | R\$ 6.911,00          |
| Órgão         | 05                   | Secretaria Municipal de Administração              |                    |                       |
| Unidade       | 05.01                | Direção e Coordenação                              |                    |                       |
| Classificação | 04.122.0012.2.014.00 |                                                    |                    |                       |
| Ficha         | 115                  | 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                          |                    | R\$ 12.020,00         |
| Órgão         | 10                   | Secretaria Municipal de Saúde                      |                    |                       |
| Unidade       | 10.01                | Direção e Coordenação/Atenção Básica               |                    |                       |
| Classificação | 10.301.0039.2.047.00 |                                                    |                    |                       |
| Ficha         | 468                  | 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                          |                    | R\$ 210.000,00        |
|               |                      |                                                    | <b>Total .....</b> | <b>R\$ 248.200,50</b> |

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

|               |                      |                                  |                    |                       |
|---------------|----------------------|----------------------------------|--------------------|-----------------------|
| Órgão         | 06                   | Secretaria Municipal de Finanças |                    |                       |
| Unidade       | 06.01                | Direção e Coordenação            |                    |                       |
| Classificação | 99.999.0999.2.099.00 |                                  |                    |                       |
| Ficha         | 142                  | 9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA   |                    | R\$ 248.200,50        |
|               |                      |                                  | <b>Total .....</b> | <b>R\$ 248.200,50</b> |

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24 de abril de 2023.

Município de Presidente Prudente, 24 de abril de 2023.

Edson Tomazini  
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos  
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos  
Secretário Municipal de Administração



## Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 34.209 de 28 de abril de 2023

### "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 10.942/2022"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

## DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.903.200,00 (um milhão, novecentos e três mil e duzentos reais), destinado a atender as seguintes despesas:

|               |       |                                                       |  |                  |
|---------------|-------|-------------------------------------------------------|--|------------------|
| Órgão         | 02    | Gabinete do Prefeito                                  |  |                  |
| Unidade       | 02.01 | Gabinete do Prefeito / Dependências                   |  |                  |
| Classificação |       | 04.122.0002.2.002.00                                  |  |                  |
| Ficha         | 009   | 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                             |  | R\$ 17.000,00    |
| Órgão         | 06    | Secretaria Municipal de Finanças                      |  |                  |
| Unidade       | 06.01 | Direção e Coordenação                                 |  |                  |
| Classificação |       | 28.843.0015.2.017.00                                  |  |                  |
| Ficha         | 137   | 3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS                             |  | R\$ 140.000,00   |
| Órgão         | 08    | Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos     |  |                  |
| Unidade       | 08.01 | Direção e Coordenação                                 |  |                  |
| Classificação |       | 15.451.0031.2.041.00                                  |  |                  |
| Ficha         | 362   | 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                             |  | R\$ 580.000,00   |
| Órgão         | 10    | Secretaria Municipal de Saúde                         |  |                  |
| Unidade       | 10.09 | Coord Centro Atenção Psicossocial                     |  |                  |
| Classificação |       | 10.302.0641.2.593.00                                  |  |                  |
| Ficha         | 633   | 3.3.72 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚ |  | R\$ 889.000,00   |
| Unidade       | 10.13 | Coord. Atenção Farmaceutica Básica                    |  |                  |
| Classificação |       | 10.301.0210.2.227.00                                  |  |                  |
| Ficha         | 648   | 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                             |  | R\$ 271.000,00   |
| Órgão         | 14    | Secretaria Municipal de Assistência Social            |  |                  |
| Unidade       | 14.01 | Direção e Coordenação                                 |  |                  |
| Classificação |       | 08.244.0073.2.087.00                                  |  |                  |
| Ficha         | 893   | 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                             |  | R\$ 3.500,00     |
| Unidade       | 14.02 | Fundo Municipal de Assist. Social                     |  |                  |
| Classificação |       | 08.244.0703.2.644.00                                  |  |                  |
| Ficha         | 1026  | 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                             |  | R\$ 200,00       |
| Unidade       | 14.06 | Coordenadorias                                        |  |                  |
| Classificação |       | 08.244.0689.2.633.00                                  |  |                  |
| Ficha         | 1129  | 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                             |  | R\$ 2.500,00     |
| Total .....   |       |                                                       |  | R\$ 1.903.200,00 |

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

|               |       |                           |  |               |
|---------------|-------|---------------------------|--|---------------|
| Órgão         | 02    | Gabinete do Prefeito      |  |               |
| Unidade       | 02.04 | Tiro de Guerra            |  |               |
| Classificação |       | 05.153.0003.2.005.00      |  |               |
| Ficha         | 023   | 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS |  | R\$ 17.000,00 |



# Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP  
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016  
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 6 de junho de 2023

Ano VI - Edição Nº 1329

Página 11

|               |       |                                                       |  |                  |
|---------------|-------|-------------------------------------------------------|--|------------------|
| Órgão         | 06    | Secretaria Municipal de Finanças                      |  |                  |
| Unidade       | 06.01 | Direção e Coordenação                                 |  |                  |
| Classificação |       | 28.843.0015.2.822.00                                  |  |                  |
| Ficha         | 140   | 3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS                             |  | R\$ 140.000,00   |
| Órgão         | 08    | Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos     |  |                  |
| Unidade       | 08.01 | Direção e Coordenação                                 |  |                  |
| Classificação |       | 15.451.0031.1.022.00                                  |  |                  |
| Ficha         | 361   | 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                             |  | R\$ 580.000,00   |
| Órgão         | 10    | Secretaria Municipal de Saúde                         |  |                  |
| Unidade       | 10.01 | Direção e Coordenação/Atenção Básica                  |  |                  |
| Classificação |       | 10.301.0039.2.047.00                                  |  |                  |
| Ficha         | 468   | 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                             |  | R\$ 50.000,00    |
| Ficha         | 470   | 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                             |  | R\$ 50.000,00    |
| Ficha         | 471   | 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                             |  | R\$ 50.000,00    |
| Ficha         | 472   | 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                             |  | R\$ 50.000,00    |
| Unidade       | 10.02 | Dir. e Coord/PABA                                     |  |                  |
| Classificação |       | 10.301.0040.2.048.00                                  |  |                  |
| Ficha         | 488   | 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                             |  | R\$ 271.000,00   |
| Unidade       | 10.06 | Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.              |  |                  |
| Classificação |       | 10.302.0345.2.348.00                                  |  |                  |
| Ficha         | 549   | 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                             |  | R\$ 100.000,00   |
| Ficha         | 552   | 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                             |  | R\$ 50.000,00    |
| Classificação |       | 10.302.0495.2.479.00                                  |  |                  |
| Ficha         | 555   | 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                             |  | R\$ 50.000,00    |
| Classificação |       | 10.302.0639.2.591.00                                  |  |                  |
| Ficha         | 557   | 3.3.72 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚ |  | R\$ 50.000,00    |
| Unidade       | 10.11 | Coord. Controle de Glicemia                           |  |                  |
| Classificação |       | 10.301.0184.2.196.00                                  |  |                  |
| Ficha         | 643   | 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                             |  | R\$ 100.000,00   |
| Unidade       | 10.14 | Dir. Centro Controle de Zoonoses                      |  |                  |
| Classificação |       | 10.305.0189.2.200.00                                  |  |                  |
| Ficha         | 659   | 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                             |  | R\$ 50.000,00    |
| Ficha         | 660   | 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                             |  | R\$ 50.000,00    |
| Unidade       | 10.19 | Administração/SESAU                                   |  |                  |
| Classificação |       | 10.301.0208.2.225.00                                  |  |                  |
| Ficha         | 704   | 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                             |  | R\$ 150.000,00   |
| Ficha         | 706   | 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                             |  | R\$ 89.000,00    |
| Órgão         | 14    | Secretaria Municipal de Assistência Social            |  |                  |
| Unidade       | 14.01 | Direção e Coordenação                                 |  |                  |
| Classificação |       | 08.244.0073.2.087.00                                  |  |                  |
| Ficha         | 896   | 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                             |  | R\$ 3.500,00     |
| Unidade       | 14.02 | Fundo Municipal de Assist. Social                     |  |                  |
| Classificação |       | 08.244.0703.2.644.00                                  |  |                  |
| Ficha         | 1028  | 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                             |  | R\$ 200,00       |
| Unidade       | 14.06 | Coordenadorias                                        |  |                  |
| Classificação |       | 08.244.0689.2.633.00                                  |  |                  |
| Ficha         | 1132  | 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                             |  | R\$ 2.500,00     |
| Total .....   |       |                                                       |  | R\$ 1.903.200,00 |

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28 de abril de 2023.

Município de Presidente Prudente, 28 de abril de 2023.

Edson Tomazini  
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos  
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos  
Secretário Municipal de Administração



## Município de Presidente Prudente

**Decreto Nº 34.210 de 28 de abril de 2023**

### **"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 10.942/2022"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

#### **D E C R E T A**

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 715.000,00 (setecentos e quinze mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

|                        |                      |                                                  |  |                       |
|------------------------|----------------------|--------------------------------------------------|--|-----------------------|
| Órgão                  | 03                   | Secret. Munic. Assuntos Jurídicos e Legislativos |  |                       |
| Unidade                | 03.01                | Procuradoria Geral do Município                  |  |                       |
| Classificação          | 02.062.0007.2.011.00 |                                                  |  |                       |
| Ficha                  | 072                  | 4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS                        |  | R\$ 715.000,00        |
| <b>Total . . . . .</b> |                      |                                                  |  | <b>R\$ 715.000,00</b> |

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

|               |                      |                           |  |               |
|---------------|----------------------|---------------------------|--|---------------|
| Órgão         | 02                   | Gabinete do Prefeito      |  |               |
| Unidade       | 02.04                | Tiro de Guerra            |  |               |
| Classificação | 05.153.0003.2.005.00 |                           |  |               |
| Ficha         | 024                  | 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS |  | R\$ 50.000,00 |

|               |                      |                                                  |  |               |
|---------------|----------------------|--------------------------------------------------|--|---------------|
| Órgão         | 03                   | Secret. Munic. Assuntos Jurídicos e Legislativos |  |               |
| Unidade       | 03.01                | Procuradoria Geral do Município                  |  |               |
| Classificação | 02.062.0007.2.010.00 |                                                  |  |               |
| Ficha         | 070                  | 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                        |  | R\$ 50.000,00 |

|               |                      |                                                    |  |               |
|---------------|----------------------|----------------------------------------------------|--|---------------|
| Órgão         | 04                   | Secretaria Munic. Planej. Desenv. Urb. e Habitação |  |               |
| Unidade       | 04.01                | Direção e Coordenação                              |  |               |
| Classificação | 16.482.0009.2.013.00 |                                                    |  |               |
| Ficha         | 095                  | 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                          |  | R\$ 50.000,00 |

|               |                      |                                       |  |               |
|---------------|----------------------|---------------------------------------|--|---------------|
| Órgão         | 05                   | Secretaria Municipal de Administração |  |               |
| Unidade       | 05.01                | Direção e Coordenação                 |  |               |
| Classificação | 04.122.0012.2.014.00 |                                       |  |               |
| Ficha         | 114                  | 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS             |  | R\$ 50.000,00 |

|               |                      |                                  |  |               |
|---------------|----------------------|----------------------------------|--|---------------|
| Órgão         | 06                   | Secretaria Municipal de Finanças |  |               |
| Unidade       | 06.01                | Direção e Coordenação            |  |               |
| Classificação | 04.123.0013.2.015.00 |                                  |  |               |
| Ficha         | 130                  | 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS        |  | R\$ 15.000,00 |

|               |                      |                                  |  |               |
|---------------|----------------------|----------------------------------|--|---------------|
| Órgão         | 07                   | Secretaria Municipal de Educação |  |               |
| Unidade       | 07.01                | Merenda Escolar                  |  |               |
| Classificação | 12.306.0016.2.647.00 |                                  |  |               |
| Ficha         | 162                  | 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS        |  | R\$ 50.000,00 |

|               |                      |                                                   |  |               |
|---------------|----------------------|---------------------------------------------------|--|---------------|
| Órgão         | 09                   | Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico |  |               |
| Unidade       | 09.01                | Direção e Coordenação                             |  |               |
| Classificação | 23.691.0038.2.046.00 |                                                   |  |               |
| Ficha         | 448                  | 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                         |  | R\$ 50.000,00 |



# Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP  
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016  
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 6 de junho de 2023

Ano VI - Edição Nº 1329

Página 13

|               |                      |                                                             |  |                |
|---------------|----------------------|-------------------------------------------------------------|--|----------------|
| Órgão         | 10                   | Secretaria Municipal de Saúde                               |  |                |
| Unidade       | 10.19                | Administração/SESAU                                         |  |                |
| Classificação | 10.301.0208.2.225.00 |                                                             |  |                |
| Ficha         | 704                  | 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                   |  | R\$ 50.000,00  |
| Órgão         | 11                   | Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.          |  |                |
| Unidade       | 11.05                | Direção e Coordenação Geral                                 |  |                |
| Classificação | 15.451.0820.2.854.00 |                                                             |  |                |
| Ficha         | 762                  | 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                   |  | R\$ 50.000,00  |
| Órgão         | 12                   | Secretaria Municipal de Cultura                             |  |                |
| Unidade       | 12.02                | Direção e Coordenação de Cultura                            |  |                |
| Classificação | 13.392.0069.2.083.00 |                                                             |  |                |
| Ficha         | 783                  | 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                   |  | R\$ 50.000,00  |
| Órgão         | 15                   | Secretaria Municipal do Meio Ambiente                       |  |                |
| Unidade       | 15.01                | Direção e Coordenação                                       |  |                |
| Classificação | 18.541.0769.2.789.00 |                                                             |  |                |
| Ficha         | 1175                 | 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                   |  | R\$ 50.000,00  |
| Órgão         | 16                   | Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação            |  |                |
| Unidade       | 16.01                | Dir. e Coord. Tecnologia da Informação                      |  |                |
| Classificação | 04.126.0098.2.113.00 |                                                             |  |                |
| Ficha         | 1201                 | 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                   |  | R\$ 50.000,00  |
| Órgão         | 17                   | Secretaria Municipal de Comunicação                         |  |                |
| Unidade       | 17.01                | Direção e Coordenação de Comunicação                        |  |                |
| Classificação | 04.131.0314.2.322.00 |                                                             |  |                |
| Ficha         | 1218                 | 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                   |  | R\$ 50.000,00  |
| Órgão         | 18                   | Secretaria Municipal de Turismo                             |  |                |
| Unidade       | 18.02                | Dir. Coordenação da Cidade da Criança                       |  |                |
| Classificação | 27.813.0636.2.588.00 |                                                             |  |                |
| Ficha         | 1239                 | 3.3.72 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS |  | R\$ 100.000,00 |
| Total .....   |                      |                                                             |  | R\$ 715.000,00 |

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28 de abril de 2023.

Município de Presidente Prudente, 28 de abril de 2023.

Edson Tomazini  
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos  
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos  
Secretário Municipal de Administração



## Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 34.211 de 28 de abril de 2023

### "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 10.942/2022"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

#### DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 8.901,00 (oito mil, novecentos e um reais), destinado a atender as seguintes despesas:

|               |                      |                                                   |  |              |
|---------------|----------------------|---------------------------------------------------|--|--------------|
| Órgão         | 02                   | Gabinete do Prefeito                              |  |              |
| Unidade       | 02.06                | Fundo Social de Solidariedade                     |  |              |
| Classificação | 08.244.0005.2.007.00 |                                                   |  |              |
| Ficha         | 041                  | 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                         |  | R\$ 2.000,00 |
| Órgão         | 08                   | Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos |  |              |
| Unidade       | 08.01                | Direção e Coordenação                             |  |              |
| Classificação | 15.451.0030.2.040.00 |                                                   |  |              |
| Ficha         | 350                  | 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                         |  | R\$ 2.286,00 |
| Órgão         | 10                   | Secretaria Municipal de Saúde                     |  |              |
| Unidade       | 10.19                | Administração/SESAU                               |  |              |
| Classificação | 10.301.0208.2.225.00 |                                                   |  |              |
| Ficha         | 698                  | 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                         |  | R\$ 2.116,00 |
| Órgão         | 14                   | Secretaria Municipal de Assistência Social        |  |              |
| Unidade       | 14.01                | Direção e Coordenação                             |  |              |
| Classificação | 08.244.0073.2.087.00 |                                                   |  |              |
| Ficha         | 886                  | 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                         |  | R\$ 2.499,00 |
| Total .....   |                      |                                                   |  | R\$ 8.901,00 |

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

|               |                      |                                                         |  |              |
|---------------|----------------------|---------------------------------------------------------|--|--------------|
| Órgão         | 02                   | Gabinete do Prefeito                                    |  |              |
| Unidade       | 02.06                | Fundo Social de Solidariedade                           |  |              |
| Classificação | 08.244.0005.2.007.00 |                                                         |  |              |
| Ficha         | 037                  | 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                               |  | R\$ 2.000,00 |
| Órgão         | 08                   | Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos       |  |              |
| Unidade       | 08.01                | Direção e Coordenação                                   |  |              |
| Classificação | 15.451.0030.2.040.00 |                                                         |  |              |
| Ficha         | 352                  | 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                               |  | R\$ 1.000,00 |
| Ficha         | 353                  | 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                               |  | R\$ 1.000,00 |
| Ficha         | 354                  | 3.1.91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR |  | R\$ 286,00   |
| Órgão         | 10                   | Secretaria Municipal de Saúde                           |  |              |
| Unidade       | 10.19                | Administração/SESAU                                     |  |              |
| Classificação | 10.301.0208.2.225.00 |                                                         |  |              |
| Ficha         | 699                  | 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                               |  | R\$ 2.116,00 |
| Órgão         | 14                   | Secretaria Municipal de Assistência Social              |  |              |
| Unidade       | 14.01                | Direção e Coordenação                                   |  |              |
| Classificação | 08.244.0073.2.087.00 |                                                         |  |              |



# Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP  
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016  
[www.presidenteprudente.sp.gov.br](http://www.presidenteprudente.sp.gov.br)



Presidente Prudente, 6 de junho de 2023

Ano VI - Edição Nº 1329

Página 15

|                        |     |        |                                                  |                     |
|------------------------|-----|--------|--------------------------------------------------|---------------------|
| Ficha                  | 888 | 3.1.90 | APLICAÇÕES DIRETAS                               | R\$ 1.000,00        |
| Ficha                  | 889 | 3.1.90 | APLICAÇÕES DIRETAS                               | R\$ 1.000,00        |
| Ficha                  | 890 | 3.1.91 | APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR | R\$ 499,00          |
| <b>Total . . . . .</b> |     |        |                                                  | <b>R\$ 8.901,00</b> |

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28 de abril de 2023.

Município de Presidente Prudente, 28 de abril de 2023.

Edson Tomazini  
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos  
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos  
Secretário Municipal de Administração



## Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 34.212 de 28 de abril de 2023

### "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 10.942/2022"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

#### DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.447.665,65 (quatro milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

|                 |                      |                                  |                                                    |                  |
|-----------------|----------------------|----------------------------------|----------------------------------------------------|------------------|
| Órgão           | 07                   | Secretaria Municipal de Educação |                                                    |                  |
| Unidade         | 07.02                | Divisão de Ensino Infantil       |                                                    |                  |
| Classificação   | 12.365.0017.2.648.00 |                                  |                                                    |                  |
| Ficha           | 175                  | 3.3.50                           | TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU | R\$ 4.447.665,65 |
| Total . . . . . |                      |                                  |                                                    | R\$ 4.447.665,65 |

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

|                 |                      |                                  |                                                    |                  |
|-----------------|----------------------|----------------------------------|----------------------------------------------------|------------------|
| Órgão           | 07                   | Secretaria Municipal de Educação |                                                    |                  |
| Unidade         | 07.11                | FUNDEB                           |                                                    |                  |
| Classificação   | 12.368.0871.2.688.00 |                                  |                                                    |                  |
| Ficha           | 1302                 | 3.3.50                           | TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU | R\$ 3.049.801,54 |
| Ficha           | 1303                 | 3.3.90                           | APLICAÇÕES DIRETAS                                 | R\$ 369.364,11   |
| Ficha           | 1329                 | 3.3.50                           | TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU | R\$ 1.028.500,00 |
| Total . . . . . |                      |                                  |                                                    | R\$ 4.447.665,65 |

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28 de abril de 2023.

Município de Presidente Prudente, 28 de abril de 2023.

Edson Tomazini  
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos  
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos  
Secretário Municipal de Administração



## Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 34.213 de 2 de maio de 2023

### "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 10.942/2022"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

## DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.307.689,06 (um milhão, trezentos e sete mil, seiscentos e oitenta e nove reais e seis centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

|               |       |                                                       |  |                |
|---------------|-------|-------------------------------------------------------|--|----------------|
| Órgão         | 07    | Secretaria Municipal de Educação                      |  |                |
| Unidade       | 07.02 | Divisão de Ensino Infantil                            |  |                |
| Classificação |       | 12.365.0017.2.649.00                                  |  |                |
| Ficha         | 192   | 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                             |  | R\$ 145.000,00 |
| Unidade       | 07.03 | Coordenação de Ensino Fundamental                     |  |                |
| Classificação |       | 12.361.0019.2.026.00                                  |  |                |
| Ficha         | 213   | 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                             |  | R\$ 399.050,00 |
| Órgão         | 08    | Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos     |  |                |
| Unidade       | 08.01 | Direção e Coordenação                                 |  |                |
| Classificação |       | 15.451.0030.1.015.00                                  |  |                |
| Ficha         | 345   | 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                             |  | R\$ 7.000,00   |
| Classificação |       | 15.451.0030.2.040.00                                  |  |                |
| Ficha         | 355   | 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                             |  | R\$ 64.000,00  |
| Órgão         | 09    | Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico     |  |                |
| Unidade       | 09.01 | Direção e Coordenação                                 |  |                |
| Classificação |       | 23.691.0499.2.483.00                                  |  |                |
| Ficha         | 452   | 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                             |  | R\$ 100,00     |
| Órgão         | 10    | Secretaria Municipal de Saúde                         |  |                |
| Unidade       | 10.01 | Direção e Coordenação/Atenção Básica                  |  |                |
| Classificação |       | 10.301.0039.2.047.00                                  |  |                |
| Ficha         | 468   | 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                             |  | R\$ 132.000,00 |
| Ficha         | 472   | 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                             |  | R\$ 80.000,00  |
| Unidade       | 10.16 | Programa Qualis Mais                                  |  |                |
| Classificação |       | 10.301.0832.2.880.00                                  |  |                |
| Ficha         | 674   | 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                             |  | R\$ 100.000,00 |
| Ficha         | 675   | 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                             |  | R\$ 250.000,00 |
| Órgão         | 14    | Secretaria Municipal de Assistência Social            |  |                |
| Unidade       | 14.02 | Fundo Municipal de Assist. Social                     |  |                |
| Classificação |       | 08.244.0647.2.599.00                                  |  |                |
| Ficha         | 1000  | 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                             |  | R\$ 10.980,00  |
| Órgão         | 15    | Secretaria Municipal do Meio Ambiente                 |  |                |
| Unidade       | 15.01 | Direção e Coordenação                                 |  |                |
| Classificação |       | 18.541.0856.2.953.00                                  |  |                |
| Ficha         | 1178  | 3.3.72 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚ |  | R\$ 32.500,00  |
| Órgão         | 16    | Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação      |  |                |
| Unidade       | 16.01 | Dir. e Coord. Tecnologia da Informação                |  |                |
| Classificação |       | 04.126.0098.2.113.00                                  |  |                |
| Ficha         | 1200  | 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                             |  | R\$ 25.000,00  |



# Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP  
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016  
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 6 de junho de 2023

Ano VI - Edição Nº 1329

Página 18

|               |                      |                                 |               |
|---------------|----------------------|---------------------------------|---------------|
| Órgão         | 18                   | Secretaria Municipal de Turismo |               |
| Unidade       | 18.01                | Coordenadoria de Turismo        |               |
| Classificação | 23.695.0857.2.955.00 |                                 |               |
| Ficha         | 1236                 | 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS       | R\$ 16.224,06 |

|               |                      |                                  |               |
|---------------|----------------------|----------------------------------|---------------|
| Órgão         | 21                   | Controladoria Geral do Município |               |
| Unidade       | 21.01                | Direção e Coordenação            |               |
| Classificação | 04.124.0861.2.972.00 |                                  |               |
| Ficha         | 1263                 | 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS        | R\$ 45.835,00 |

**Total . . . . . R\$ 1.307.689,06**

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

|               |                      |                                  |                |
|---------------|----------------------|----------------------------------|----------------|
| Órgão         | 07                   | Secretaria Municipal de Educação |                |
| Unidade       | 07.01                | Merenda Escolar                  |                |
| Classificação | 12.306.0016.2.647.00 |                                  |                |
| Ficha         | 162                  | 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS        | R\$ 145.000,00 |

|               |                      |                                                           |                |
|---------------|----------------------|-----------------------------------------------------------|----------------|
| Unidade       | 07.02                | Divisão de Ensino Infantil                                |                |
| Classificação | 12.365.0017.2.648.00 |                                                           |                |
| Ficha         | 177                  | 3.3.50 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU | R\$ 399.050,00 |

|               |                      |                                                   |              |
|---------------|----------------------|---------------------------------------------------|--------------|
| Órgão         | 08                   | Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos |              |
| Unidade       | 08.01                | Direção e Coordenação                             |              |
| Classificação | 15.451.0030.2.040.00 |                                                   |              |
| Ficha         | 356                  | 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                         | R\$ 7.000,00 |

|               |                      |                                                   |               |
|---------------|----------------------|---------------------------------------------------|---------------|
| Órgão         | 09                   | Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico |               |
| Unidade       | 09.01                | Direção e Coordenação                             |               |
| Classificação | 23.691.0038.2.046.00 |                                                   |               |
| Ficha         | 447                  | 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                         | R\$ 45.835,00 |
| Ficha         | 450                  | 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                         | R\$ 100,00    |

|               |                      |                                      |                |
|---------------|----------------------|--------------------------------------|----------------|
| Órgão         | 10                   | Secretaria Municipal de Saúde        |                |
| Unidade       | 10.01                | Direção e Coordenação/Atenção Básica |                |
| Classificação | 10.301.0039.2.047.00 |                                      |                |
| Ficha         | 471                  | 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS            | R\$ 80.000,00  |
| Unidade       | 10.16                | Programa Qualis Mais                 |                |
| Classificação | 10.301.0832.1.392.00 |                                      |                |
| Ficha         | 673                  | 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS            | R\$ 350.000,00 |
| Unidade       | 10.19                | Administração/SESAU                  |                |
| Classificação | 10.301.0208.2.225.00 |                                      |                |
| Ficha         | 704                  | 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS            | R\$ 132.000,00 |

|               |                      |                                            |               |
|---------------|----------------------|--------------------------------------------|---------------|
| Órgão         | 14                   | Secretaria Municipal de Assistência Social |               |
| Unidade       | 14.02                | Fundo Municipal de Assist. Social          |               |
| Classificação | 08.244.0647.2.599.00 |                                            |               |
| Ficha         | 998                  | 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                  | R\$ 10.980,00 |

|               |                      |                                       |               |
|---------------|----------------------|---------------------------------------|---------------|
| Órgão         | 15                   | Secretaria Municipal do Meio Ambiente |               |
| Unidade       | 15.01                | Direção e Coordenação                 |               |
| Classificação | 18.541.0769.2.789.00 |                                       |               |
| Ficha         | 1175                 | 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS             | R\$ 32.500,00 |

|               |                      |                                                  |               |
|---------------|----------------------|--------------------------------------------------|---------------|
| Órgão         | 16                   | Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação |               |
| Unidade       | 16.03                | Parque Empresarial Tecnológico                   |               |
| Classificação | 23.691.0787.2.832.00 |                                                  |               |
| Ficha         | 1210                 | 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                        | R\$ 89.000,00 |

|               |                      |                                 |               |
|---------------|----------------------|---------------------------------|---------------|
| Órgão         | 18                   | Secretaria Municipal de Turismo |               |
| Unidade       | 18.01                | Coordenadoria de Turismo        |               |
| Classificação | 23.695.0857.2.955.00 |                                 |               |
| Ficha         | 1235                 | 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS       | R\$ 16.224,06 |



# Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP  
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016  
[www.presidenteprudente.sp.gov.br](http://www.presidenteprudente.sp.gov.br)



Presidente Prudente, 6 de junho de 2023

Ano VI - Edição Nº 1329

Página 19

Total . . . . . R\$ 1.307.689,06

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 2 de maio de 2023.

Município de Presidente Prudente, 2 de maio de 2023.

Edson Tomazini  
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos  
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos  
Secretário Municipal de Administração



## Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 34.214 de 2 de maio de 2023

### "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 10.942/2022"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

#### DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

|               |       |                                                    |                                                    |                |
|---------------|-------|----------------------------------------------------|----------------------------------------------------|----------------|
| Órgão         | 10    | Secretaria Municipal de Saúde                      |                                                    |                |
| Unidade       | 10.01 | Direção e Coordenação/Atenção Básica               |                                                    |                |
| Classificação |       | 10.301.0039.2.047.00                               |                                                    |                |
| Ficha         | 466   | 3.3.50                                             | TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU | R\$ 20.000,00  |
| Órgão         | 11    | Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb. |                                                    |                |
| Unidade       | 11.01 | Dir.Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.            |                                                    |                |
| Classificação |       | 15.451.0064.2.076.00                               |                                                    |                |
| Ficha         | 725   | 3.3.90                                             | APLICAÇÕES DIRETAS                                 | R\$ 200.000,00 |
| Total .....   |       |                                                    |                                                    | R\$ 220.000,00 |

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

|               |       |                                                    |                    |                |
|---------------|-------|----------------------------------------------------|--------------------|----------------|
| Órgão         | 10    | Secretaria Municipal de Saúde                      |                    |                |
| Unidade       | 10.19 | Administração/SESAU                                |                    |                |
| Classificação |       | 10.301.0208.2.225.00                               |                    |                |
| Ficha         | 706   | 3.3.90                                             | APLICAÇÕES DIRETAS | R\$ 20.000,00  |
| Órgão         | 11    | Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb. |                    |                |
| Unidade       | 11.01 | Dir.Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.            |                    |                |
| Classificação |       | 15.451.0064.2.076.00                               |                    |                |
| Ficha         | 724   | 3.3.90                                             | APLICAÇÕES DIRETAS | R\$ 200.000,00 |
| Total .....   |       |                                                    |                    | R\$ 220.000,00 |

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 2 de maio de 2023.

Município de Presidente Prudente, 2 de maio de 2023.

Edson Tomazini  
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos  
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos  
Secretário Municipal de Administração



## Município de Presidente Prudente

**Decreto Nº 34.215 de 2 de maio de 2023**

### **"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 10.942/2022"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

#### **D E C R E T A**

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

|                        |       |                                  |  |                      |
|------------------------|-------|----------------------------------|--|----------------------|
| Órgão                  | 07    | Secretaria Municipal de Educação |  |                      |
| Unidade                | 07.04 | Convênio de Ensino Fundamental   |  |                      |
| Classificação          |       | 12.361.0849.2.930.00             |  |                      |
| Ficha                  | 246   | 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS        |  | R\$ 30.000,00        |
| Unidade                | 07.07 | Convênio de Ensino Infantil      |  |                      |
| Classificação          |       | 12.365.0850.2.931.00             |  |                      |
| Ficha                  | 276   | 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS        |  | R\$ 12.000,00        |
| Órgão                  | 12    | Secretaria Municipal de Cultura  |  |                      |
| Unidade                | 12.02 | Direção e Coordenação de Cultura |  |                      |
| Classificação          |       | 13.392.0811.2.811.00             |  |                      |
| Ficha                  | 799   | 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS        |  | R\$ 13.000,00        |
| Órgão                  | 13    | Secretaria Municipal de Esporte  |  |                      |
| Unidade                | 13.01 | Direção e Coordenação            |  |                      |
| Classificação          |       | 27.812.0812.2.812.00             |  |                      |
| Ficha                  | 811   | 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS        |  | R\$ 13.000,00        |
| Ficha                  | 812   | 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS        |  | R\$ 4.000,00         |
| <b>Total . . . . .</b> |       |                                  |  | <b>R\$ 72.000,00</b> |

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

|                        |       |                                                    |  |                      |
|------------------------|-------|----------------------------------------------------|--|----------------------|
| Órgão                  | 07    | Secretaria Municipal de Educação                   |  |                      |
| Unidade                | 07.04 | Convênio de Ensino Fundamental                     |  |                      |
| Classificação          |       | 12.361.0849.2.930.00                               |  |                      |
| Ficha                  | 244   | 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                          |  | R\$ 10.000,00        |
| Ficha                  | 245   | 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                          |  | R\$ 20.000,00        |
| Unidade                | 07.07 | Convênio de Ensino Infantil                        |  |                      |
| Classificação          |       | 12.365.0850.2.931.00                               |  |                      |
| Ficha                  | 278   | 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                          |  | R\$ 12.000,00        |
| Órgão                  | 13    | Secretaria Municipal de Esporte                    |  |                      |
| Unidade                | 13.01 | Direção e Coordenação                              |  |                      |
| Classificação          |       | 27.812.0812.2.812.00                               |  |                      |
| Ficha                  | 813   | 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                          |  | R\$ 5.000,00         |
| Ficha                  | 810   | 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                          |  | R\$ 12.000,00        |
| Órgão                  | 20    | Secretaria Municipal de Agricultura e Abasteciment |  |                      |
| Unidade                | 20.01 | Direção e Coordenação                              |  |                      |
| Classificação          |       | 20.605.0831.2.876.00                               |  |                      |
| Ficha                  | 1249  | 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                          |  | R\$ 13.000,00        |
| <b>Total . . . . .</b> |       |                                                    |  | <b>R\$ 72.000,00</b> |



# Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP  
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016  
[www.presidenteprudente.sp.gov.br](http://www.presidenteprudente.sp.gov.br)



Presidente Prudente, 6 de junho de 2023

Ano VI - Edição Nº 1329

Página 22

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 2 de maio de 2023.

Município de Presidente Prudente, 2 de maio de 2023.

Edson Tomazini  
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos  
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos  
Secretário Municipal de Administração



## Município de Presidente Prudente

**Decreto Nº 34.216 de 2 de maio de 2023**

### **"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 10.942/2022"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

#### **D E C R E T A**

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 32.134,13 (trinta e dois mil, cento e trinta e quatro reais e treze centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

|                        |       |                                            |  |                      |
|------------------------|-------|--------------------------------------------|--|----------------------|
| Órgão                  | 14    | Secretaria Municipal de Assistência Social |  |                      |
| Unidade                | 14.02 | Fundo Municipal de Assist. Social          |  |                      |
| Classificação          |       | 08.244.0073.2.963.00                       |  |                      |
| Ficha                  | 920   | 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                  |  | R\$ 26.134,13        |
| Classificação          |       | 08.244.0075.2.089.00                       |  |                      |
| Ficha                  | 938   | 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                  |  | R\$ 1.000,00         |
| Classificação          |       | 08.244.0110.2.118.00                       |  |                      |
| Ficha                  | 957   | 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                  |  | R\$ 5.000,00         |
| <b>Total . . . . .</b> |       |                                            |  | <b>R\$ 32.134,13</b> |

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de superávit financeiro de exercício anterior.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 2 de maio de 2023.

Município de Presidente Prudente, 2 de maio de 2023.

Edson Tomazini  
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos  
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos  
Secretário Municipal de Administração



## Município de Presidente Prudente

**Decreto Nº 34.242 de 10 de maio de 2023**

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,  
AUTORIZADO PELA LEI 10.942/2022"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

### **D E C R E T A**

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 778.000,00 (setecentos e setenta e oito mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

|                        |       |                                                    |                    |                       |
|------------------------|-------|----------------------------------------------------|--------------------|-----------------------|
| Órgão                  | 11    | Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb. |                    |                       |
| Unidade                | 11.01 | Dir.Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.            |                    |                       |
| Classificação          |       | 15.451.0064.1.388.00                               |                    |                       |
| Ficha                  | 718   | 4.4.90                                             | APLICAÇÕES DIRETAS | R\$ 778.000,00        |
| <b>Total . . . . .</b> |       |                                                    |                    | <b>R\$ 778.000,00</b> |

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de superávit financeiro de exercício anterior.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de maio de 2023.

Município de Presidente Prudente, 10 de maio de 2023.

Edson Tomazini  
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos  
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos  
Secretário Municipal de Administração



## Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 34.243 de 10 de maio de 2023

### "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 10.942/2022"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

#### DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 26.010.000,00 (vinte e seis milhões, dez mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

|                 |       |                                                     |  |                   |
|-----------------|-------|-----------------------------------------------------|--|-------------------|
| Órgão           | 08    | Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos   |  |                   |
| Unidade         | 08.01 | Direção e Coordenação                               |  |                   |
| Classificação   |       | 15.451.0030.2.040.00                                |  |                   |
| Ficha           | 356   | 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                           |  | R\$ 6.066.976,00  |
| Órgão           | 10    | Secretaria Municipal de Saúde                       |  |                   |
| Unidade         | 10.01 | Direção e Coordenação/Atenção Básica                |  |                   |
| Classificação   |       | 10.301.0039.2.047.00                                |  |                   |
| Ficha           | 470   | 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                           |  | R\$ 2.814.517,00  |
| Órgão           | 12    | Secretaria Municipal de Cultura                     |  |                   |
| Unidade         | 12.02 | Direção e Coordenação de Cultura                    |  |                   |
| Classificação   |       | 13.392.0069.2.083.00                                |  |                   |
| Ficha           | 783   | 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                           |  | R\$ 407.250,00    |
| Órgão           | 13    | Secretaria Municipal de Esporte                     |  |                   |
| Unidade         | 13.01 | Direção e Coordenação                               |  |                   |
| Classificação   |       | 27.813.0072.2.086.00                                |  |                   |
| Ficha           | 829   | 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                           |  | R\$ 690.802,00    |
| Órgão           | 15    | Secretaria Municipal do Meio Ambiente               |  |                   |
| Unidade         | 15.01 | Direção e Coordenação                               |  |                   |
| Classificação   |       | 18.541.0096.2.111.00                                |  |                   |
| Ficha           | 1146  | 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                           |  | R\$ 14.948.099,00 |
| Órgão           | 20    | Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento |  |                   |
| Unidade         | 20.01 | Direção e Coordenação                               |  |                   |
| Classificação   |       | 20.605.0830.2.875.00                                |  |                   |
| Ficha           | 1247  | 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                           |  | R\$ 1.082.356,00  |
| Total . . . . . |       |                                                     |  | R\$ 26.010.000,00 |

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de excesso de arrecadação.



# Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP  
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016  
[www.presidenteprudente.sp.gov.br](http://www.presidenteprudente.sp.gov.br)



Presidente Prudente, 6 de junho de 2023

Ano VI - Edição Nº 1329

Página 26

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de maio de 2023.

Município de Presidente Prudente, 10 de maio de 2023.

Edson Tomazini  
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos  
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos  
Secretário Municipal de Administração



## Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 34.244 de 10 de maio de 2023

### "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 10.942/2022"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

#### DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

|               |       |                                            |  |                      |
|---------------|-------|--------------------------------------------|--|----------------------|
| Órgão         | 07    | Secretaria Municipal de Educação           |  |                      |
| Unidade       | 07.07 | Convênio de Ensino Infantil                |  |                      |
| Classificação |       | 12.365.0219.2.795.00                       |  |                      |
| Ficha         | 249   | 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                  |  | R\$ 18.000,00        |
| Classificação |       | 12.365.0219.2.796.00                       |  |                      |
| Ficha         | 252   | 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                  |  | R\$ 12.000,00        |
| Órgão         | 14    | Secretaria Municipal de Assistência Social |  |                      |
| Unidade       | 14.02 | Fundo Municipal de Assist. Social          |  |                      |
| Classificação |       | 08.244.0110.2.118.00                       |  |                      |
| Ficha         | 957   | 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                  |  | R\$ 14.000,00        |
| Total .....   |       |                                            |  | <b>R\$ 44.000,00</b> |

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

|               |       |                                            |  |                      |
|---------------|-------|--------------------------------------------|--|----------------------|
| Órgão         | 07    | Secretaria Municipal de Educação           |  |                      |
| Unidade       | 07.07 | Convênio de Ensino Infantil                |  |                      |
| Classificação |       | 12.365.0823.2.859.00                       |  |                      |
| Ficha         | 272   | 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                  |  | R\$ 30.000,00        |
| Órgão         | 14    | Secretaria Municipal de Assistência Social |  |                      |
| Unidade       | 14.02 | Fundo Municipal de Assist. Social          |  |                      |
| Classificação |       | 08.244.0110.2.118.00                       |  |                      |
| Ficha         | 961   | 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                  |  | R\$ 14.000,00        |
| Total .....   |       |                                            |  | <b>R\$ 44.000,00</b> |

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de maio de 2023.

Município de Presidente Prudente, 10 de maio de 2023.

Edson Tomazini  
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos  
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos  
Secretário Municipal de Administração



## Município de Presidente Prudente

**Decreto Nº 34.245 de 10 de maio de 2023**

### **"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 10.942/2022"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

#### **D E C R E T A**

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 270.215,00 (duzentos e setenta mil, duzentos e quinze reais), destinado a atender as seguintes despesas:

|                    |       |                                            |  |                       |
|--------------------|-------|--------------------------------------------|--|-----------------------|
| Órgão              | 02    | Gabinete do Prefeito                       |  |                       |
| Unidade            | 02.01 | Gabinete do Prefeito / Dependências        |  |                       |
| Classificação      |       | 04.122.0002.2.002.00                       |  |                       |
| Ficha              | 006   | 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                  |  | R\$ 26.765,00         |
| Ficha              | 010   | 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                  |  | R\$ 2.450,00          |
| Órgão              | 14    | Secretaria Municipal de Assistência Social |  |                       |
| Unidade            | 14.02 | Fundo Municipal de Assist. Social          |  |                       |
| Classificação      |       | 08.244.0110.2.118.00                       |  |                       |
| Ficha              | 957   | 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                  |  | R\$ 15.000,00         |
| Unidade            | 14.06 | Coordenadorias                             |  |                       |
| Classificação      |       | 08.244.0689.2.633.00                       |  |                       |
| Ficha              | 1132  | 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                  |  | R\$ 76.000,00         |
| Órgão              | 15    | Secretaria Municipal do Meio Ambiente      |  |                       |
| Unidade            | 15.01 | Direção e Coordenação                      |  |                       |
| Classificação      |       | 18.541.0096.2.111.00                       |  |                       |
| Ficha              | 1146  | 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                  |  | R\$ 150.000,00        |
| <b>Total .....</b> |       |                                            |  | <b>R\$ 270.215,00</b> |

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

|                    |       |                                            |  |                       |
|--------------------|-------|--------------------------------------------|--|-----------------------|
| Órgão              | 02    | Gabinete do Prefeito                       |  |                       |
| Unidade            | 02.04 | Tiro de Guerra                             |  |                       |
| Classificação      |       | 05.153.0003.2.005.00                       |  |                       |
| Ficha              | 023   | 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                  |  | R\$ 29.215,00         |
| Órgão              | 14    | Secretaria Municipal de Assistência Social |  |                       |
| Unidade            | 14.02 | Fundo Municipal de Assist. Social          |  |                       |
| Classificação      |       | 08.244.0110.2.118.00                       |  |                       |
| Ficha              | 959   | 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                  |  | R\$ 15.000,00         |
| Classificação      |       | 08.244.0826.2.868.00                       |  |                       |
| Ficha              | 1079  | 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                  |  | R\$ 76.000,00         |
| Órgão              | 15    | Secretaria Municipal do Meio Ambiente      |  |                       |
| Unidade            | 15.04 | Abrigo para Animais                        |  |                       |
| Classificação      |       | 18.541.0711.2.666.00                       |  |                       |
| Ficha              | 1187  | 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                  |  | R\$ 150.000,00        |
| <b>Total .....</b> |       |                                            |  | <b>R\$ 270.215,00</b> |



# Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP  
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016  
[www.presidenteprudente.sp.gov.br](http://www.presidenteprudente.sp.gov.br)



Presidente Prudente, 6 de junho de 2023

Ano VI - Edição Nº 1329

Página 29

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de maio de 2023.

Município de Presidente Prudente, 10 de maio de 2023.

Edson Tomazini  
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos  
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos  
Secretário Municipal de Administração



## Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 34.246 de 10 de maio de 2023

### "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 10.942/2022"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

#### DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 377.500,00 (trezentos e setenta e sete mil e quinhentos reais), destinado a atender as seguintes despesas:

|               |       |                                                  |  |                       |
|---------------|-------|--------------------------------------------------|--|-----------------------|
| Órgão         | 06    | Secretaria Municipal de Finanças                 |  |                       |
| Unidade       | 06.01 | Direção e Coordenação                            |  |                       |
| Classificação |       | 28.843.0015.2.017.00                             |  |                       |
| Ficha         | 137   | 3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS                        |  | R\$ 80.000,00         |
| Órgão         | 10    | Secretaria Municipal de Saúde                    |  |                       |
| Unidade       | 10.05 | Administração Saúde do Trabalhador               |  |                       |
| Classificação |       | 10.302.0171.2.184.00                             |  |                       |
| Ficha         | 526   | 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                        |  | R\$ 8.000,00          |
| Unidade       | 10.19 | Administração/SESAU                              |  |                       |
| Classificação |       | 10.301.0208.2.901.00                             |  |                       |
| Ficha         | 712   | 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                        |  | R\$ 263.000,00        |
| Classificação |       | 10.301.0209.2.226.00                             |  |                       |
| Ficha         | 715   | 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                        |  | R\$ 10.000,00         |
| Órgão         | 16    | Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação |  |                       |
| Unidade       | 16.01 | Dir. e Coord. Tecnologia da Informação           |  |                       |
| Classificação |       | 04.126.0098.2.113.00                             |  |                       |
| Ficha         | 1200  | 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                        |  | R\$ 16.500,00         |
| Total .....   |       |                                                  |  | <b>R\$ 377.500,00</b> |

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

|               |       |                                      |  |                       |
|---------------|-------|--------------------------------------|--|-----------------------|
| Órgão         | 06    | Secretaria Municipal de Finanças     |  |                       |
| Unidade       | 06.01 | Direção e Coordenação                |  |                       |
| Classificação |       | 04.123.0014.2.016.00                 |  |                       |
| Ficha         | 135   | 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS            |  | R\$ 80.000,00         |
| Órgão         | 10    | Secretaria Municipal de Saúde        |  |                       |
| Unidade       | 10.01 | Direção e Coordenação/Atenção Básica |  |                       |
| Classificação |       | 10.301.0039.2.047.00                 |  |                       |
| Ficha         | 468   | 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS            |  | R\$ 50.000,00         |
| Unidade       | 10.05 | Administração Saúde do Trabalhador   |  |                       |
| Classificação |       | 10.302.0171.2.184.00                 |  |                       |
| Ficha         | 525   | 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS            |  | R\$ 8.000,00          |
| Unidade       | 10.19 | Administração/SESAU                  |  |                       |
| Classificação |       | 10.301.0208.2.225.00                 |  |                       |
| Ficha         | 704   | 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS            |  | R\$ 166.500,00        |
| Ficha         | 706   | 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS            |  | R\$ 63.000,00         |
| Classificação |       | 10.301.0209.2.226.00                 |  |                       |
| Ficha         | 714   | 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS            |  | R\$ 10.000,00         |
| Total .....   |       |                                      |  | <b>R\$ 377.500,00</b> |



# Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP  
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016  
[www.presidenteprudente.sp.gov.br](http://www.presidenteprudente.sp.gov.br)



Presidente Prudente, 6 de junho de 2023

Ano VI - Edição Nº 1329

Página 31

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de maio de 2023.

Município de Presidente Prudente, 10 de maio de 2023.

Edson Tomazini  
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos  
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos  
Secretário Municipal de Administração



## Município de Presidente Prudente

**Decreto Nº 34.247 de 10 de maio de 2023**

### **"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 10.942/2022"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

#### **D E C R E T A**

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.714,00 (dois mil, setecentos e quatorze reais), destinado a atender as seguintes despesas:

|                        |       |                                                   |  |                     |
|------------------------|-------|---------------------------------------------------|--|---------------------|
| Órgão                  | 08    | Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos |  |                     |
| Unidade                | 08.01 | Direção e Coordenação                             |  |                     |
| Classificação          |       | 15.451.0030.2.040.00                              |  |                     |
| Ficha                  | 350   | 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                         |  | R\$ 714,00          |
| Órgão                  | 10    | Secretaria Municipal de Saúde                     |  |                     |
| Unidade                | 10.06 | Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.          |  |                     |
| Classificação          |       | 10.302.0205.2.222.00                              |  |                     |
| Ficha                  | 534   | 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                         |  | R\$ 1.000,00        |
| Unidade                | 10.19 | Administração/SESAU                               |  |                     |
| Classificação          |       | 10.301.0208.2.225.00                              |  |                     |
| Ficha                  | 698   | 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                         |  | R\$ 1.000,00        |
| <b>Total . . . . .</b> |       |                                                   |  | <b>R\$ 2.714,00</b> |

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

|                        |       |                                                         |  |                     |
|------------------------|-------|---------------------------------------------------------|--|---------------------|
| Órgão                  | 08    | Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos       |  |                     |
| Unidade                | 08.01 | Direção e Coordenação                                   |  |                     |
| Classificação          |       | 15.451.0030.2.040.00                                    |  |                     |
| Ficha                  | 354   | 3.1.91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR |  | R\$ 714,00          |
| Órgão                  | 10    | Secretaria Municipal de Saúde                           |  |                     |
| Unidade                | 10.06 | Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.                |  |                     |
| Classificação          |       | 10.302.0345.2.348.00                                    |  |                     |
| Ficha                  | 546   | 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                               |  | R\$ 1.000,00        |
| Unidade                | 10.19 | Administração/SESAU                                     |  |                     |
| Classificação          |       | 10.301.0208.2.225.00                                    |  |                     |
| Ficha                  | 699   | 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                               |  | R\$ 1.000,00        |
| <b>Total . . . . .</b> |       |                                                         |  | <b>R\$ 2.714,00</b> |

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de maio de 2023.

Município de Presidente Prudente, 10 de maio de 2023.

Edson Tomazini  
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos  
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos  
Secretário Municipal de Administração



## Município de Presidente Prudente

**Decreto Nº 34.259 de 15 de maio de 2023**

### **"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 10.942/2022"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

#### **D E C R E T A**

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

|                        |                      |                                       |  |                       |
|------------------------|----------------------|---------------------------------------|--|-----------------------|
| Órgão                  | 05                   | Secretaria Municipal de Administração |  |                       |
| Unidade                | 05.01                | Direção e Coordenação                 |  |                       |
| Classificação          | 04.122.0012.2.014.00 |                                       |  |                       |
| Ficha                  | 115                  | 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS             |  | R\$ 120.000,00        |
| Órgão                  | 07                   | Secretaria Municipal de Educação      |  |                       |
| Unidade                | 07.01                | Merenda Escolar                       |  |                       |
| Classificação          | 12.306.0016.2.647.00 |                                       |  |                       |
| Ficha                  | 162                  | 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS             |  | R\$ 145.000,00        |
| <b>Total . . . . .</b> |                      |                                       |  | <b>R\$ 265.000,00</b> |

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

|                        |                      |                                       |  |                       |
|------------------------|----------------------|---------------------------------------|--|-----------------------|
| Órgão                  | 05                   | Secretaria Municipal de Administração |  |                       |
| Unidade                | 05.01                | Direção e Coordenação                 |  |                       |
| Classificação          | 04.122.0012.2.014.00 |                                       |  |                       |
| Ficha                  | 114                  | 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS             |  | R\$ 120.000,00        |
| Órgão                  | 07                   | Secretaria Municipal de Educação      |  |                       |
| Unidade                | 07.02                | Divisão de Ensino Infantil            |  |                       |
| Classificação          | 12.365.0017.2.649.00 |                                       |  |                       |
| Ficha                  | 192                  | 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS             |  | R\$ 145.000,00        |
| <b>Total . . . . .</b> |                      |                                       |  | <b>R\$ 265.000,00</b> |

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de maio de 2023.

Município de Presidente Prudente, 15 de maio de 2023.

Edson Tomazini  
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos  
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos  
Secretário Municipal de Administração



## Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 34.260 de 15 de maio de 2023

### "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 10.942/2022"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

## DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais), destinado a atender as seguintes despesas:

|               |                      |                                            |  |                      |
|---------------|----------------------|--------------------------------------------|--|----------------------|
| Órgão         | 10                   | Secretaria Municipal de Saúde              |  |                      |
| Unidade       | 10.19                | Administração/SESAU                        |  |                      |
| Classificação | 10.301.0208.2.225.00 |                                            |  |                      |
| Ficha         | 698                  | 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                  |  | R\$ 5.445,00         |
| Órgão         | 14                   | Secretaria Municipal de Assistência Social |  |                      |
| Unidade       | 14.01                | Direção e Coordenação                      |  |                      |
| Classificação | 08.244.0073.2.087.00 |                                            |  |                      |
| Ficha         | 886                  | 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                  |  | R\$ 8.310,00         |
| Classificação | 08.244.0285.2.291.00 |                                            |  |                      |
| Ficha         | 901                  | 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                  |  | R\$ 1.745,00         |
| Total .....   |                      |                                            |  | <b>R\$ 15.500,00</b> |

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

|               |                      |                                            |  |                      |
|---------------|----------------------|--------------------------------------------|--|----------------------|
| Órgão         | 10                   | Secretaria Municipal de Saúde              |  |                      |
| Unidade       | 10.19                | Administração/SESAU                        |  |                      |
| Classificação | 10.301.0208.2.225.00 |                                            |  |                      |
| Ficha         | 699                  | 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                  |  | R\$ 5.445,00         |
| Órgão         | 14                   | Secretaria Municipal de Assistência Social |  |                      |
| Unidade       | 14.02                | Fundo Municipal de Assist. Social          |  |                      |
| Classificação | 08.244.0089.2.104.00 |                                            |  |                      |
| Ficha         | 940                  | 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                  |  | R\$ 10.055,00        |
| Total .....   |                      |                                            |  | <b>R\$ 15.500,00</b> |

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de maio de 2023.

Município de Presidente Prudente, 15 de maio de 2023.

Edson Tomazini  
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos  
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos  
Secretário Municipal de Administração



## Município de Presidente Prudente

**Decreto Nº 34.261 de 15 de maio de 2023**

### **"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 10.942/2022"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

#### **D E C R E T A**

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 142.200,00 (cento e quarenta e dois mil e duzentos reais), destinado a atender as seguintes despesas:

|                        |                      |                                                   |  |                       |
|------------------------|----------------------|---------------------------------------------------|--|-----------------------|
| Órgão                  | 07                   | Secretaria Municipal de Educação                  |  |                       |
| Unidade                | 07.11                | FUNDEB                                            |  |                       |
| Classificação          | 12.361.0112.2.120.00 |                                                   |  |                       |
| Ficha                  | 294                  | 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                         |  | R\$ 103.400,00        |
| Órgão                  | 08                   | Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos |  |                       |
| Unidade                | 08.01                | Direção e Coordenação                             |  |                       |
| Classificação          | 15.451.0030.1.015.00 |                                                   |  |                       |
| Ficha                  | 345                  | 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                         |  | R\$ 33.000,00         |
| Órgão                  | 14                   | Secretaria Municipal de Assistência Social        |  |                       |
| Unidade                | 14.02                | Fundo Municipal de Assist. Social                 |  |                       |
| Classificação          | 08.244.0730.2.685.00 |                                                   |  |                       |
| Ficha                  | 1034                 | 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                         |  | R\$ 1.200,00          |
| Classificação          | 08.244.0784.2.829.00 |                                                   |  |                       |
| Ficha                  | 1050                 | 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                         |  | R\$ 4.000,00          |
| Unidade                | 14.06                | Coordenadorias                                    |  |                       |
| Classificação          | 08.244.0689.2.633.00 |                                                   |  |                       |
| Ficha                  | 1132                 | 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                         |  | R\$ 600,00            |
| <b>Total . . . . .</b> |                      |                                                   |  | <b>R\$ 142.200,00</b> |

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

|               |                      |                                                   |  |                |
|---------------|----------------------|---------------------------------------------------|--|----------------|
| Órgão         | 07                   | Secretaria Municipal de Educação                  |  |                |
| Unidade       | 07.11                | FUNDEB                                            |  |                |
| Classificação | 12.361.0112.2.120.00 |                                                   |  |                |
| Ficha         | 290                  | 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                         |  | R\$ 103.400,00 |
| Órgão         | 08                   | Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos |  |                |
| Unidade       | 08.01                | Direção e Coordenação                             |  |                |
| Classificação | 15.451.0030.2.040.00 |                                                   |  |                |
| Ficha         | 356                  | 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                         |  | R\$ 33.000,00  |
| Órgão         | 14                   | Secretaria Municipal de Assistência Social        |  |                |
| Unidade       | 14.02                | Fundo Municipal de Assist. Social                 |  |                |
| Classificação | 08.244.0089.2.104.00 |                                                   |  |                |
| Ficha         | 948                  | 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                         |  | R\$ 600,00     |
| Classificação | 08.244.0730.2.685.00 |                                                   |  |                |
| Ficha         | 1038                 | 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                         |  | R\$ 1.200,00   |
| Classificação | 08.244.0784.2.829.00 |                                                   |  |                |
| Ficha         | 1047                 | 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                         |  | R\$ 1.000,00   |
| Ficha         | 1048                 | 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                         |  | R\$ 1.000,00   |
| Ficha         | 1049                 | 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                         |  | R\$ 1.000,00   |



# Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP  
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016  
[www.presidenteprudente.sp.gov.br](http://www.presidenteprudente.sp.gov.br)



Presidente Prudente, 6 de junho de 2023

Ano VI - Edição Nº 1329

Página 36

|                    |      |        |                    |                       |
|--------------------|------|--------|--------------------|-----------------------|
| Ficha              | 1051 | 3.3.90 | APLICAÇÕES DIRETAS | R\$ 1.000,00          |
| <b>Total .....</b> |      |        |                    | <b>R\$ 142.200,00</b> |

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de maio de 2023.

Município de Presidente Prudente, 15 de maio de 2023.

Edson Tomazini  
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos  
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos  
Secretário Municipal de Administração



## Município de Presidente Prudente

**Decreto Nº 34.262 de 16 de maio de 2023**

### **"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 11.125/2023"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

## **D E C R E T A**

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 75.704,74 (setenta e cinco mil, setecentos e quatro reais e setenta e quatro centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

|                    |       |                                                   |  |                      |
|--------------------|-------|---------------------------------------------------|--|----------------------|
| Órgão              | 07    | Secretaria Municipal de Educação                  |  |                      |
| Unidade            | 07.04 | Convênio de Ensino Fundamental                    |  |                      |
| Classificação      |       | 12.361.0849.2.930.00                              |  |                      |
| Ficha              | 245   | 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                         |  | R\$ 8.852,37         |
| Órgão              | 08    | Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos |  |                      |
| Unidade            | 08.01 | Direção e Coordenação                             |  |                      |
| Classificação      |       | 15.451.0804.2.804.00                              |  |                      |
| Ficha              | 388   | 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                         |  | R\$ 8.852,37         |
| Órgão              | 10    | Secretaria Municipal de Saúde                     |  |                      |
| Unidade            | 10.01 | Direção e Coordenação/Atenção Básica              |  |                      |
| Classificação      |       | 10.301.0806.2.806.00                              |  |                      |
| Ficha              | 480   | 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                         |  | R\$ 10.000,00        |
| Órgão              | 12    | Secretaria Municipal de Cultura                   |  |                      |
| Unidade            | 12.02 | Direção e Coordenação de Cultura                  |  |                      |
| Classificação      |       | 13.392.0811.2.811.00                              |  |                      |
| Ficha              | 800   | 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                         |  | R\$ 2.000,00         |
| Órgão              | 13    | Secretaria Municipal de Esporte                   |  |                      |
| Unidade            | 13.01 | Direção e Coordenação                             |  |                      |
| Classificação      |       | 27.812.0812.2.812.00                              |  |                      |
| Ficha              | 813   | 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                         |  | R\$ 43.500,00        |
| Ficha              | 814   | 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                         |  | R\$ 2.500,00         |
| <b>Total .....</b> |       |                                                   |  | <b>R\$ 75.704,74</b> |

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

|               |       |                                                           |  |               |
|---------------|-------|-----------------------------------------------------------|--|---------------|
| Órgão         | 07    | Secretaria Municipal de Educação                          |  |               |
| Unidade       | 07.04 | Convênio de Ensino Fundamental                            |  |               |
| Classificação |       | 12.361.0849.2.930.00                                      |  |               |
| Ficha         | 246   | 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                 |  | R\$ 2.000,00  |
| Ficha         | 244   | 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                 |  | R\$ 8.852,37  |
| Órgão         | 13    | Secretaria Municipal de Esporte                           |  |               |
| Unidade       | 13.01 | Direção e Coordenação                                     |  |               |
| Classificação |       | 27.812.0812.2.812.00                                      |  |               |
| Ficha         | 809   | 3.3.50 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU |  | R\$ 8.852,37  |
| Ficha         | 810   | 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                 |  | R\$ 15.000,00 |
| Ficha         | 811   | 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                 |  | R\$ 1.000,00  |



# Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP  
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016  
[www.presidenteprudente.sp.gov.br](http://www.presidenteprudente.sp.gov.br)



Presidente Prudente, 6 de junho de 2023

Ano VI - Edição Nº 1329

Página 38

|                 |       |                                            |                                                    |  |                      |
|-----------------|-------|--------------------------------------------|----------------------------------------------------|--|----------------------|
| Órgão           | 14    | Secretaria Municipal de Assistência Social |                                                    |  |                      |
| Unidade         | 14.01 | Direção e Coordenação                      |                                                    |  |                      |
| Classificação   |       | 08.244.0813.2.813.00                       |                                                    |  |                      |
| Ficha           | 908   | 3.3.50                                     | TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU |  | R\$ 30.000,00        |
| Ficha           | 909   | 3.3.90                                     | APLICAÇÕES DIRETAS                                 |  | R\$ 10.000,00        |
| Total . . . . . |       |                                            |                                                    |  | <b>R\$ 75.704,74</b> |

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de maio de 2023.

Município de Presidente Prudente, 16 de maio de 2023.

Edson Tomazini  
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos  
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos  
Secretário Municipal de Administração



## Município de Presidente Prudente

**Decreto Nº 34.263 de 16 de maio de 2023**

### **"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 10.942/2022"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

#### **D E C R E T A**

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 417.210,11 (quatrocentos e dezessete mil, duzentos e dez reais e onze centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

|                        |       |                                            |                    |                       |
|------------------------|-------|--------------------------------------------|--------------------|-----------------------|
| Órgão                  | 13    | Secretaria Municipal de Esporte            |                    |                       |
| Unidade                | 13.01 | Direção e Coordenação                      |                    |                       |
| Classificação          |       | 27.813.0853.1.441.00                       |                    |                       |
| Ficha                  | 873   | 4.4.90                                     | APLICAÇÕES DIRETAS | R\$ 349.000,00        |
| Órgão                  | 14    | Secretaria Municipal de Assistência Social |                    |                       |
| Unidade                | 14.02 | Fundo Municipal de Assist. Social          |                    |                       |
| Classificação          |       | 08.244.0784.2.829.00                       |                    |                       |
| Ficha                  | 1050  | 3.3.90                                     | APLICAÇÕES DIRETAS | R\$ 68.210,11         |
| <b>Total . . . . .</b> |       |                                            |                    | <b>R\$ 417.210,11</b> |

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de excesso de arrecadação.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de maio de 2023.

Município de Presidente Prudente, 16 de maio de 2023.

Edson Tomazini  
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos  
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos  
Secretário Municipal de Administração



## Município de Presidente Prudente

**Decreto Nº 34.265 de 17 de maio de 2023**

### **"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 10.942/2022"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

#### **D E C R E T A**

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 481.215,94 (quatrocentos e oitenta e um mil, duzentos e quinze reais e noventa e quatro centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

|                        |       |                                          |  |                       |
|------------------------|-------|------------------------------------------|--|-----------------------|
| Órgão                  | 10    | Secretaria Municipal de Saúde            |  |                       |
| Unidade                | 10.06 | Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat. |  |                       |
| Classificação          |       | 10.302.0494.2.478.00                     |  |                       |
| Ficha                  | 554   | 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                |  | R\$ 301.215,94        |
| Classificação          |       | 10.302.0541.2.508.00                     |  |                       |
| Ficha                  | 556   | 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                |  | R\$ 180.000,00        |
| <b>Total . . . . .</b> |       |                                          |  | <b>R\$ 481.215,94</b> |

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de excesso de arrecadação.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de maio de 2023.

Município de Presidente Prudente, 17 de maio de 2023.

Edson Tomazini  
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos  
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos  
Secretário Municipal de Administração



## Município de Presidente Prudente

**Decreto Nº 34.268 de 18 de maio de 2023**

### **"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 10.942/2022"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

#### **D E C R E T A**

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.484.545,40 (cinco milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

|               |       |                                                  |                        |                         |
|---------------|-------|--------------------------------------------------|------------------------|-------------------------|
| Órgão         | 03    | Secret. Munic. Assuntos Jurídicos e Legislativos |                        |                         |
| Unidade       | 03.01 | Procuradoria Geral do Município                  |                        |                         |
| Classificação |       | 02.062.0007.2.010.00                             |                        |                         |
| Ficha         | 069   | 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                        |                        | R\$ 1.000.000,00        |
| Classificação |       | 02.062.0007.2.011.00                             |                        |                         |
| Ficha         | 072   | 4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS                        |                        | R\$ 1.170.000,00        |
| Órgão         | 06    | Secretaria Municipal de Finanças                 |                        |                         |
| Unidade       | 06.01 | Direção e Coordenação                            |                        |                         |
| Classificação |       | 04.123.0013.2.015.00                             |                        |                         |
| Ficha         | 130   | 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                        |                        | R\$ 17.600,00           |
| Órgão         | 07    | Secretaria Municipal de Educação                 |                        |                         |
| Unidade       | 07.02 | Divisão de Ensino Infantil                       |                        |                         |
| Classificação |       | 12.365.0017.2.648.00                             |                        |                         |
| Ficha         | 180   | 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                        |                        | R\$ 1.169.145,40        |
| Classificação |       | 12.365.0017.2.649.00                             |                        |                         |
| Ficha         | 192   | 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                        |                        | R\$ 2.000.000,00        |
| Unidade       | 07.03 | Coordenação de Ensino Fundamental                |                        |                         |
| Classificação |       | 12.361.0019.2.785.00                             |                        |                         |
| Ficha         | 214   | 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                        |                        | R\$ 70.000,00           |
| Unidade       | 07.04 | Convênio de Ensino Fundamental                   |                        |                         |
| Classificação |       | 12.361.0218.2.244.00                             |                        |                         |
| Ficha         | 231   | 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                        |                        | R\$ 57.800,00           |
|               |       |                                                  | <b>Total . . . . .</b> | <b>R\$ 5.484.545,40</b> |

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

|               |       |                                  |  |               |
|---------------|-------|----------------------------------|--|---------------|
| Órgão         | 06    | Secretaria Municipal de Finanças |  |               |
| Unidade       | 06.01 | Direção e Coordenação            |  |               |
| Classificação |       | 04.123.0013.2.015.00             |  |               |
| Ficha         | 132   | 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS        |  | R\$ 2.600,00  |
| Ficha         | 134   | 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS        |  | R\$ 5.000,00  |
| Classificação |       | 28.843.0015.2.611.00             |  |               |
| Ficha         | 139   | 4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS        |  | R\$ 10.000,00 |
| Órgão         | 07    | Secretaria Municipal de Educação |  |               |
| Unidade       | 07.07 | Convênio de Ensino Infantil      |  |               |
| Classificação |       | 12.365.0219.2.795.00             |  |               |
| Ficha         | 247   | 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS        |  | R\$ 7.000,00  |
| Ficha         | 248   | 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS        |  | R\$ 7.000,00  |
| Ficha         | 249   | 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS        |  | R\$ 5.000,00  |



# Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP  
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016  
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 6 de junho de 2023

Ano VI - Edição Nº 1329

Página 42

|                 |                      |                                                   |                         |
|-----------------|----------------------|---------------------------------------------------|-------------------------|
| Classificação   | 12.365.0219.2.796.00 |                                                   |                         |
| Ficha           | 250                  | 3.3.90                                            | APLICAÇÕES DIRETAS      |
|                 |                      |                                                   | R\$ 7.000,00            |
| Ficha           | 251                  | 3.3.90                                            | APLICAÇÕES DIRETAS      |
|                 |                      |                                                   | R\$ 7.000,00            |
| Ficha           | 252                  | 3.3.90                                            | APLICAÇÕES DIRETAS      |
|                 |                      |                                                   | R\$ 7.000,00            |
| Classificação   | 12.365.0823.2.859.00 |                                                   |                         |
| Ficha           | 272                  | 3.3.90                                            | APLICAÇÕES DIRETAS      |
|                 |                      |                                                   | R\$ 17.800,00           |
| Órgão           | 08                   | Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos |                         |
| Unidade         | 08.01                | Direção e Coordenação                             |                         |
| Classificação   | 15.451.0030.1.019.00 |                                                   |                         |
| Ficha           | 348                  | 4.4.90                                            | APLICAÇÕES DIRETAS      |
|                 |                      |                                                   | R\$ 5.409.145,40        |
| Total . . . . . |                      |                                                   | <b>R\$ 5.484.545,40</b> |

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de maio de 2023.

Município de Presidente Prudente, 18 de maio de 2023.

Edson Tomazini  
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos  
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos  
Secretário Municipal de Administração



## Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 34.269 de 18 de maio de 2023

### "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 10.942/2022"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

#### DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 604.948,00 (seiscentos e quatro mil, novecentos e quarenta e oito reais), destinado a atender as seguintes despesas:

|               |       |                                 |  |                       |
|---------------|-------|---------------------------------|--|-----------------------|
| Órgão         | 10    | Secretaria Municipal de Saúde   |  |                       |
| Unidade       | 10.19 | Administração/SESAU             |  |                       |
| Classificação |       | 10.301.0209.2.226.00            |  |                       |
| Ficha         | 715   | 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS       |  | R\$ 2.200,00          |
| Órgão         | 13    | Secretaria Municipal de Esporte |  |                       |
| Unidade       | 13.01 | Direção e Coordenação           |  |                       |
| Classificação |       | 27.812.0858.1.443.00            |  |                       |
| Ficha         | 1282  | 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS       |  | R\$ 1.000,00          |
| Ficha         | 1283  | 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS       |  | R\$ 7.936,00          |
| Classificação |       | 27.813.0072.2.086.00            |  |                       |
| Ficha         | 829   | 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS       |  | R\$ 562.000,00        |
| Classificação |       | 27.813.0853.1.441.00            |  |                       |
| Ficha         | 874   | 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS       |  | R\$ 31.812,00         |
| Total .....   |       |                                 |  | <b>R\$ 604.948,00</b> |

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

|               |       |                                      |  |                       |
|---------------|-------|--------------------------------------|--|-----------------------|
| Órgão         | 10    | Secretaria Municipal de Saúde        |  |                       |
| Unidade       | 10.19 | Administração/SESAU                  |  |                       |
| Classificação |       | 10.301.0209.2.226.00                 |  |                       |
| Ficha         | 714   | 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS            |  | R\$ 2.200,00          |
| Órgão         | 13    | Secretaria Municipal de Esporte      |  |                       |
| Unidade       | 13.01 | Direção e Coordenação                |  |                       |
| Classificação |       | 27.812.0858.2.978.00                 |  |                       |
| Ficha         | 1284  | 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS            |  | R\$ 1.000,00          |
| Órgão         | 17    | Secretaria Municipal de Comunicação  |  |                       |
| Unidade       | 17.01 | Direção e Coordenação de Comunicação |  |                       |
| Classificação |       | 04.131.0314.2.322.00                 |  |                       |
| Ficha         | 1218  | 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS            |  | R\$ 601.748,00        |
| Total .....   |       |                                      |  | <b>R\$ 604.948,00</b> |



# Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP  
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016  
[www.presidenteprudente.sp.gov.br](http://www.presidenteprudente.sp.gov.br)



Presidente Prudente, 6 de junho de 2023

Ano VI - Edição Nº 1329

Página 44

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de maio de 2023.

Município de Presidente Prudente, 18 de maio de 2023.

Edson Tomazini  
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos  
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos  
Secretário Municipal de Administração



## Município de Presidente Prudente

**Decreto Nº 34.282 de 22 de maio de 2023**

### **"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 10.942/2022"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

## **D E C R E T A**

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.661.273,00 (três milhões, seiscentos e sessenta e um mil, duzentos e setenta e três reais), destinado a atender as seguintes despesas:

|               |       |                                                    |  |                |
|---------------|-------|----------------------------------------------------|--|----------------|
| Órgão         | 04    | Secretaria Munic. Planej. Desenv. Urb. e Habitação |  |                |
| Unidade       | 04.01 | Direção e Coordenação                              |  |                |
| Classificação |       | 16.482.0009.2.013.00                               |  |                |
| Ficha         | 090   | 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                          |  | R\$ 76,00      |
| Órgão         | 05    | Secretaria Municipal de Administração              |  |                |
| Unidade       | 05.01 | Direção e Coordenação                              |  |                |
| Classificação |       | 04.122.0012.2.014.00                               |  |                |
| Ficha         | 114   | 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                          |  | R\$ 135.736,00 |
| Órgão         | 08    | Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos  |  |                |
| Unidade       | 08.01 | Direção e Coordenação                              |  |                |
| Classificação |       | 15.451.0030.2.040.00                               |  |                |
| Ficha         | 350   | 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                          |  | R\$ 405.007,00 |
| Ficha         | 351   | 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                          |  | R\$ 40.020,00  |
| Órgão         | 10    | Secretaria Municipal de Saúde                      |  |                |
| Unidade       | 10.01 | Direção e Coordenação/Atenção Básica               |  |                |
| Classificação |       | 10.301.0039.2.047.00                               |  |                |
| Ficha         | 457   | 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                          |  | R\$ 15.408,00  |
| Ficha         | 460   | 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                          |  | R\$ 234.114,00 |
| Unidade       | 10.02 | Dir. e Coord/PABA                                  |  |                |
| Classificação |       | 10.301.0040.2.048.00                               |  |                |
| Ficha         | 484   | 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                          |  | R\$ 540.000,00 |
| Unidade       | 10.05 | Administração Saúde do Trabalhador                 |  |                |
| Classificação |       | 10.302.0171.2.184.00                               |  |                |
| Ficha         | 522   | 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                          |  | R\$ 51.263,00  |
| Classificação |       | 10.302.0172.2.185.00                               |  |                |
| Ficha         | 529   | 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                          |  | R\$ 905,00     |
| Unidade       | 10.06 | Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.           |  |                |
| Classificação |       | 10.302.0205.2.222.00                               |  |                |
| Ficha         | 534   | 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                          |  | R\$ 643.057,00 |
| Unidade       | 10.08 | Dir. Coord. / Vig. Epidemiológica                  |  |                |
| Classificação |       | 10.305.0176.2.188.00                               |  |                |
| Ficha         | 1339  | 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                          |  | R\$ 170.241,00 |
| Unidade       | 10.09 | Coord Centro Atenção Psicossocial                  |  |                |
| Classificação |       | 10.302.0179.2.191.00                               |  |                |
| Ficha         | 619   | 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                          |  | R\$ 319.419,00 |
| Unidade       | 10.10 | Coord. Centro Especialidade Odontológica           |  |                |
| Classificação |       | 10.302.0182.2.194.00                               |  |                |
| Ficha         | 640   | 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                          |  | R\$ 3.201,00   |
| Unidade       | 10.19 | Administração/SESAU                                |  |                |
| Classificação |       | 10.301.0208.2.225.00                               |  |                |
| Ficha         | 698   | 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                          |  | R\$ 583.993,00 |



# Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP  
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016  
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 6 de junho de 2023

Ano VI - Edição Nº 1329

Página 46

|                        |       |                                                     |                    |                         |
|------------------------|-------|-----------------------------------------------------|--------------------|-------------------------|
| Ficha                  | 700   | 3.1.90                                              | APLICAÇÕES DIRETAS | R\$ 42.574,00           |
| Órgão                  | 14    | Secretaria Municipal de Assistência Social          |                    |                         |
| Unidade                | 14.01 | Direção e Coordenação                               |                    |                         |
| Classificação          |       | 08.244.0073.2.087.00                                |                    |                         |
| Ficha                  | 886   | 3.1.90                                              | APLICAÇÕES DIRETAS | R\$ 406.090,00          |
| Ficha                  | 887   | 3.1.90                                              | APLICAÇÕES DIRETAS | R\$ 8.202,00            |
| Classificação          |       | 08.244.0285.2.291.00                                |                    |                         |
| Ficha                  | 901   | 3.1.90                                              | APLICAÇÕES DIRETAS | R\$ 52.334,00           |
| Órgão                  | 15    | Secretaria Municipal do Meio Ambiente               |                    |                         |
| Unidade                | 15.01 | Direção e Coordenação                               |                    |                         |
| Classificação          |       | 18.541.0096.2.111.00                                |                    |                         |
| Ficha                  | 1141  | 3.1.90                                              | APLICAÇÕES DIRETAS | R\$ 3.960,00            |
| Órgão                  | 18    | Secretaria Municipal de Turismo                     |                    |                         |
| Unidade                | 18.01 | Coordenadoria de Turismo                            |                    |                         |
| Classificação          |       | 23.695.0287.2.293.00                                |                    |                         |
| Ficha                  | 1225  | 3.1.90                                              | APLICAÇÕES DIRETAS | R\$ 1.756,00            |
| Órgão                  | 20    | Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento |                    |                         |
| Unidade                | 20.01 | Direção e Coordenação                               |                    |                         |
| Classificação          |       | 20.608.0827.2.872.00                                |                    |                         |
| Ficha                  | 1251  | 3.1.90                                              | APLICAÇÕES DIRETAS | R\$ 3.917,00            |
| <b>Total . . . . .</b> |       |                                                     |                    | <b>R\$ 3.661.273,00</b> |

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

|               |       |                                                    |                                                  |                  |
|---------------|-------|----------------------------------------------------|--------------------------------------------------|------------------|
| Órgão         | 04    | Secretaria Munic. Planej. Desenv. Urb. e Habitação |                                                  |                  |
| Unidade       | 04.01 | Direção e Coordenação                              |                                                  |                  |
| Classificação |       | 16.482.0009.2.013.00                               |                                                  |                  |
| Ficha         | 089   | 3.1.90                                             | APLICAÇÕES DIRETAS                               | R\$ 76,00        |
| Órgão         | 05    | Secretaria Municipal de Administração              |                                                  |                  |
| Unidade       | 05.01 | Direção e Coordenação                              |                                                  |                  |
| Classificação |       | 04.122.0012.2.014.00                               |                                                  |                  |
| Ficha         | 111   | 3.1.91                                             | APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR | R\$ 135.736,00   |
| Órgão         | 10    | Secretaria Municipal de Saúde                      |                                                  |                  |
| Unidade       | 10.01 | Direção e Coordenação/Atenção Básica               |                                                  |                  |
| Classificação |       | 10.301.0039.2.047.00                               |                                                  |                  |
| Ficha         | 464   | 3.1.91                                             | APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR | R\$ 2.184.412,00 |
| Ficha         | 458   | 3.1.90                                             | APLICAÇÕES DIRETAS                               | R\$ 249.522,00   |
| Unidade       | 10.03 | Dir. e Coord/Programa DST/AIDS                     |                                                  |                  |
| Classificação |       | 10.305.0193.2.179.00                               |                                                  |                  |
| Ficha         | 499   | 3.1.90                                             | APLICAÇÕES DIRETAS                               | R\$ 170.241,00   |
| Órgão         | 12    | Secretaria Municipal de Cultura                    |                                                  |                  |
| Unidade       | 12.02 | Direção e Coordenação de Cultura                   |                                                  |                  |
| Classificação |       | 13.392.0069.2.083.00                               |                                                  |                  |
| Ficha         | 776   | 3.1.90                                             | APLICAÇÕES DIRETAS                               | R\$ 445.027,00   |
| Órgão         | 14    | Secretaria Municipal de Assistência Social         |                                                  |                  |
| Unidade       | 14.02 | Fundo Municipal de Assist. Social                  |                                                  |                  |
| Classificação |       | 08.244.0089.2.104.00                               |                                                  |                  |
| Ficha         | 940   | 3.1.90                                             | APLICAÇÕES DIRETAS                               | R\$ 466.626,00   |
| Órgão         | 15    | Secretaria Municipal do Meio Ambiente              |                                                  |                  |
| Unidade       | 15.01 | Direção e Coordenação                              |                                                  |                  |
| Classificação |       | 18.541.0096.2.111.00                               |                                                  |                  |
| Ficha         | 1140  | 3.1.90                                             | APLICAÇÕES DIRETAS                               | R\$ 3.960,00     |
| Órgão         | 18    | Secretaria Municipal de Turismo                    |                                                  |                  |
| Unidade       | 18.01 | Coordenadoria de Turismo                           |                                                  |                  |



# Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP  
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016  
[www.presidenteprudente.sp.gov.br](http://www.presidenteprudente.sp.gov.br)



Presidente Prudente, 6 de junho de 2023

Ano VI - Edição Nº 1329

Página 47

|                 |                      |                                                    |                         |
|-----------------|----------------------|----------------------------------------------------|-------------------------|
| Classificação   | 23.695.0287.2.293.00 |                                                    |                         |
| Ficha           | 1224                 | 3.1.90                                             | APLICAÇÕES DIRETAS      |
|                 |                      |                                                    | R\$ 1.756,00            |
| Órgão           | 20                   | Secretaria Municipal de Agricultura e Abasteciment |                         |
| Unidade         | 20.01                | Direção e Coordenação                              |                         |
| Classificação   | 20.608.0827.2.872.00 |                                                    |                         |
| Ficha           | 1250                 | 3.1.90                                             | APLICAÇÕES DIRETAS      |
|                 |                      |                                                    | R\$ 3.917,00            |
| Total . . . . . |                      |                                                    | <b>R\$ 3.661.273,00</b> |

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de maio de 2023.

Município de Presidente Prudente, 22 de maio de 2023.

Edson Tomazini  
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos  
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos  
Secretário Municipal de Administração



## Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 34.283 de 22 de maio de 2023

### "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 10.942/2022"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

#### DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 168.981,00 (cento e sessenta e oito mil, novecentos e oitenta e um reais), destinado a atender as seguintes despesas:

|                 |       |                               |                    |                       |
|-----------------|-------|-------------------------------|--------------------|-----------------------|
| Órgão           | 10    | Secretaria Municipal de Saúde |                    |                       |
| Unidade         | 10.19 | Administração/SESAU           |                    |                       |
| Classificação   |       | 10.301.0208.2.225.00          |                    |                       |
| Ficha           | 698   | 3.1.90                        | APLICAÇÕES DIRETAS | R\$ 168.981,00        |
| Total . . . . . |       |                               |                    | <b>R\$ 168.981,00</b> |

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

|                 |       |                               |                                                  |                       |
|-----------------|-------|-------------------------------|--------------------------------------------------|-----------------------|
| Órgão           | 10    | Secretaria Municipal de Saúde |                                                  |                       |
| Unidade         | 10.19 | Administração/SESAU           |                                                  |                       |
| Classificação   |       | 10.301.0208.2.225.00          |                                                  |                       |
| Ficha           | 703   | 3.1.91                        | APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR | R\$ 168.981,00        |
| Total . . . . . |       |                               |                                                  | <b>R\$ 168.981,00</b> |

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de maio de 2023.

Município de Presidente Prudente, 22 de maio de 2023.

Edson Tomazini  
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos  
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos  
Secretário Municipal de Administração



## Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 34.284 de 22 de maio de 2023

### "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 10.942/2022"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

#### DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 69.613,00 (sessenta e nove mil, seiscentos e treze reais), destinado a atender as seguintes despesas:

|                 |                      |                                       |                    |                      |
|-----------------|----------------------|---------------------------------------|--------------------|----------------------|
| Órgão           | 05                   | Secretaria Municipal de Administração |                    |                      |
| Unidade         | 05.01                | Direção e Coordenação                 |                    |                      |
| Classificação   | 04.122.0012.2.014.00 |                                       |                    |                      |
| Ficha           | 114                  | 3.3.90                                | APLICAÇÕES DIRETAS | R\$ 69.613,00        |
| Total . . . . . |                      |                                       |                    | <b>R\$ 69.613,00</b> |

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

|                 |                      |                                       |                    |                      |
|-----------------|----------------------|---------------------------------------|--------------------|----------------------|
| Órgão           | 05                   | Secretaria Municipal de Administração |                    |                      |
| Unidade         | 05.01                | Direção e Coordenação                 |                    |                      |
| Classificação   | 04.122.0012.2.014.00 |                                       |                    |                      |
| Ficha           | 104                  | 3.1.90                                | APLICAÇÕES DIRETAS | R\$ 69.613,00        |
| Total . . . . . |                      |                                       |                    | <b>R\$ 69.613,00</b> |

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de maio de 2023.

Município de Presidente Prudente, 22 de maio de 2023.

Edson Tomazini  
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos  
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos  
Secretário Municipal de Administração



## Município de Presidente Prudente

**Decreto Nº 34.290 de 24 de maio de 2023**

### **"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, AUTORIZADO PELA LEI 11.135/2023"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

#### **D E C R E T A**

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 32.773,14 (trinta e dois mil, setecentos e setenta e três reais e quatorze centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

|                        |       |                                   |                    |                      |
|------------------------|-------|-----------------------------------|--------------------|----------------------|
| Órgão                  | 10    | Secretaria Municipal de Saúde     |                    |                      |
| Unidade                | 10.08 | Dir. Coord. / Vig. Epidemiologica |                    |                      |
| Classificação          |       | 10.305.0602.2.559.00              |                    |                      |
| Ficha                  | 1340  | 3.3.90                            | APLICAÇÕES DIRETAS | R\$ 1.000,00         |
| Ficha                  | 1341  | 3.3.90                            | APLICAÇÕES DIRETAS | R\$ 31.773,14        |
| <b>Total . . . . .</b> |       |                                   |                    | <b>R\$ 32.773,14</b> |

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de superávit financeiro de exercício anterior.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24 de maio de 2023.

Município de Presidente Prudente, 24 de maio de 2023.

Edson Tomazini  
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos  
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos  
Secretário Municipal de Administração



## Município de Presidente Prudente

**Decreto Nº 34.291 de 24 de maio de 2023**

### **"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, AUTORIZADO PELA LEI 11.135/2023"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

#### **D E C R E T A**

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.315.000,00 (dois milhões, trezentos e quinze mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

|                        |       |                                   |  |                         |
|------------------------|-------|-----------------------------------|--|-------------------------|
| Órgão                  | 10    | Secretaria Municipal de Saúde     |  |                         |
| Unidade                | 10.04 | Dir.e Coord/PSF                   |  |                         |
| Classificação          |       | 10.301.0169.2.182.00              |  |                         |
| Ficha                  | 1338  | 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS         |  | R\$ 2.200.000,00        |
| Unidade                | 10.08 | Dir. Coord. / Vig. Epidemiologica |  |                         |
| Classificação          |       | 10.305.0176.2.188.00              |  |                         |
| Ficha                  | 1339  | 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS         |  | R\$ 115.000,00          |
| <b>Total . . . . .</b> |       |                                   |  | <b>R\$ 2.315.000,00</b> |

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

|                        |       |                                   |  |                         |
|------------------------|-------|-----------------------------------|--|-------------------------|
| Órgão                  | 10    | Secretaria Municipal de Saúde     |  |                         |
| Unidade                | 10.04 | Dir.e Coord/PSF                   |  |                         |
| Classificação          |       | 10.301.0169.2.182.00              |  |                         |
| Ficha                  | 513   | 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS         |  | R\$ 2.200.000,00        |
| Unidade                | 10.08 | Dir. Coord. / Vig. Epidemiologica |  |                         |
| Classificação          |       | 10.305.0176.2.188.00              |  |                         |
| Ficha                  | 573   | 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS         |  | R\$ 115.000,00          |
| <b>Total . . . . .</b> |       |                                   |  | <b>R\$ 2.315.000,00</b> |

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24 de maio de 2023.

Município de Presidente Prudente, 24 de maio de 2023.

Edson Tomazini  
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos  
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos  
Secretário Municipal de Administração



## Município de Presidente Prudente

**Decreto Nº 34.292 de 24 de maio de 2023**

### **"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, AUTORIZADO PELA LEI 11.132/2023"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

#### **D E C R E T A**

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

|                        |                      |                                            |                    |                     |
|------------------------|----------------------|--------------------------------------------|--------------------|---------------------|
| Órgão                  | 14                   | Secretaria Municipal de Assistência Social |                    |                     |
| Unidade                | 14.01                | Direção e Coordenação                      |                    |                     |
| Classificação          | 08.244.0813.2.813.00 |                                            |                    |                     |
| Ficha                  | 1342                 | 3.3.90                                     | APLICAÇÕES DIRETAS | R\$ 5.000,00        |
| <b>Total . . . . .</b> |                      |                                            |                    | <b>R\$ 5.000,00</b> |

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

|                        |                      |                                            |                    |                     |
|------------------------|----------------------|--------------------------------------------|--------------------|---------------------|
| Órgão                  | 14                   | Secretaria Municipal de Assistência Social |                    |                     |
| Unidade                | 14.01                | Direção e Coordenação                      |                    |                     |
| Classificação          | 08.244.0813.2.813.00 |                                            |                    |                     |
| Ficha                  | 910                  | 4.4.90                                     | APLICAÇÕES DIRETAS | R\$ 5.000,00        |
| <b>Total . . . . .</b> |                      |                                            |                    | <b>R\$ 5.000,00</b> |

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24 de maio de 2023.

Município de Presidente Prudente, 24 de maio de 2023.

Edson Tomazini  
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos  
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos  
Secretário Municipal de Administração



## Município de Presidente Prudente

**Decreto Nº 34.293 de 24 de maio de 2023**

### **"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, AUTORIZADO PELA LEI 11.133/2023"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

#### **D E C R E T A**

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 10.620,00 (dez mil, seiscentos e vinte reais), destinado a atender as seguintes despesas:

|                    |                      |                                 |                    |                      |
|--------------------|----------------------|---------------------------------|--------------------|----------------------|
| Órgão              | 13                   | Secretaria Municipal de Esporte |                    |                      |
| Unidade            | 13.01                | Direção e Coordenação           |                    |                      |
| Classificação      | 27.812.0860.2.958.00 |                                 |                    |                      |
| Ficha              | 1343                 | 3.3.90                          | APLICAÇÕES DIRETAS | R\$ 9.620,00         |
| Ficha              | 1344                 | 3.3.90                          | APLICAÇÕES DIRETAS | R\$ 1.000,00         |
| <b>Total .....</b> |                      |                                 |                    | <b>R\$ 10.620,00</b> |

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

|                    |                      |                                 |                    |                      |
|--------------------|----------------------|---------------------------------|--------------------|----------------------|
| Órgão              | 13                   | Secretaria Municipal de Esporte |                    |                      |
| Unidade            | 13.01                | Direção e Coordenação           |                    |                      |
| Classificação      | 27.812.0860.2.958.00 |                                 |                    |                      |
| Ficha              | 1335                 | 3.3.90                          | APLICAÇÕES DIRETAS | R\$ 9.620,00         |
| Ficha              | 1336                 | 3.3.90                          | APLICAÇÕES DIRETAS | R\$ 1.000,00         |
| <b>Total .....</b> |                      |                                 |                    | <b>R\$ 10.620,00</b> |

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24 de maio de 2023.

Município de Presidente Prudente, 24 de maio de 2023.

Edson Tomazini  
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos  
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos  
Secretário Municipal de Administração



## Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 34.297 de 26 de maio de 2023

### "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, AUTORIZADO PELA LEI 11.141/2023"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

## DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 4.400.000,00 (quatro milhões, quatrocentos mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

|                 |                      |                                                       |                         |  |
|-----------------|----------------------|-------------------------------------------------------|-------------------------|--|
| Órgão           | 07                   | Secretaria Municipal de Educação                      |                         |  |
| Unidade         | 07.02                | Divisão de Ensino Infantil                            |                         |  |
| Classificação   | 12.365.0017.2.649.00 |                                                       |                         |  |
| Ficha           | 1345                 | 3.3.72 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚ | R\$ 1.800.000,00        |  |
| Unidade         | 07.03                | Coordenação de Ensino Fundamental                     |                         |  |
| Classificação   | 12.361.0019.2.026.00 |                                                       |                         |  |
| Ficha           | 1346                 | 3.3.72 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚ | R\$ 2.600.000,00        |  |
| Total . . . . . |                      |                                                       | <b>R\$ 4.400.000,00</b> |  |

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

|                 |                      |                                                           |                         |  |
|-----------------|----------------------|-----------------------------------------------------------|-------------------------|--|
| Órgão           | 07                   | Secretaria Municipal de Educação                          |                         |  |
| Unidade         | 07.02                | Divisão de Ensino Infantil                                |                         |  |
| Classificação   | 12.365.0017.2.648.00 |                                                           |                         |  |
| Ficha           | 175                  | 3.3.50 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU | R\$ 2.286.700,00        |  |
| Ficha           | 177                  | 3.3.50 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU | R\$ 1.824.337,50        |  |
| Unidade         | 07.03                | Coordenação de Ensino Fundamental                         |                         |  |
| Classificação   | 12.361.0019.2.026.00 |                                                           |                         |  |
| Ficha           | 211                  | 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                 | R\$ 288.962,50          |  |
| Total . . . . . |                      |                                                           | <b>R\$ 4.400.000,00</b> |  |

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de maio de 2023.

Município de Presidente Prudente, 26 de maio de 2023.

Edson Tomazini  
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos  
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos  
Secretário Municipal de Administração



## Município de Presidente Prudente

**Decreto Nº 34.313 de 30 de maio de 2023**

### **"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 10.942/2022"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

#### **D E C R E T A**

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 717.970,00 (setecentos e dezessete mil, novecentos e setenta reais), destinado a atender as seguintes despesas:

|                        |       |                                       |  |                       |
|------------------------|-------|---------------------------------------|--|-----------------------|
| Órgão                  | 05    | Secretaria Municipal de Administração |  |                       |
| Unidade                | 05.01 | Direção e Coordenação                 |  |                       |
| Classificação          |       | 04.122.0012.2.014.00                  |  |                       |
| Ficha                  | 114   | 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS             |  | R\$ 617.970,00        |
| Órgão                  | 10    | Secretaria Municipal de Saúde         |  |                       |
| Unidade                | 10.19 | Administração/SESAU                   |  |                       |
| Classificação          |       | 10.301.0208.2.901.00                  |  |                       |
| Ficha                  | 712   | 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS             |  | R\$ 100.000,00        |
| <b>Total . . . . .</b> |       |                                       |  | <b>R\$ 717.970,00</b> |

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

|                        |       |                                                   |  |                       |
|------------------------|-------|---------------------------------------------------|--|-----------------------|
| Órgão                  | 08    | Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos |  |                       |
| Unidade                | 08.01 | Direção e Coordenação                             |  |                       |
| Classificação          |       | 15.451.0030.1.019.00                              |  |                       |
| Ficha                  | 348   | 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                         |  | R\$ 617.970,00        |
| Órgão                  | 10    | Secretaria Municipal de Saúde                     |  |                       |
| Unidade                | 10.01 | Direção e Coordenação/Atenção Básica              |  |                       |
| Classificação          |       | 10.301.0039.2.047.00                              |  |                       |
| Ficha                  | 472   | 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                         |  | R\$ 100.000,00        |
| <b>Total . . . . .</b> |       |                                                   |  | <b>R\$ 717.970,00</b> |

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de maio de 2023.

Município de Presidente Prudente, 30 de maio de 2023.

Edson Tomazini  
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos  
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos  
Secretário Municipal de Administração



**CIDADE DE  
PRESIDENTE  
PRUDENTE**

## DECRETO Nº 34.320/2023

*Dispõe sobre a readaptação  
temporária da servidora  
Rosângela Faria Leal, e dá  
outras providências.*

**EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE  
PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são  
conferidas por lei, e

**CONSIDERANDO** decisão proferida no processo administrativo nº  
14.112/2022, bem como pareceres médicos que o integra,

### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica a servidora ROSANGELA FARIA LEAL, efetiva no cargo  
de Professor de Educação Especial, lotada na Secretaria Municipal de  
Educação, nos termos do inciso I do art. 4º, da Lei Complementar nº  
168/2009, readaptada temporariamente para a função de Assistente  
Administrativo, pelo prazo de 02 (dois) anos, respeitadas as restrições  
médicas.

**Parágrafo único.** A servidora deverá se apresentar à equipe técnica 20  
(vinte) dias antes do término do prazo da readaptação para nova  
avaliação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, 31 de maio de 2023.

**EDSON TOMAZINI**  
Prefeito

**JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS**  
Secretário de Administração



**CIDADE DE  
PRESIDENTE  
PRUDENTE**

## DECRETO Nº 34.321/2023

*Dispõe sobre a readaptação  
temporária da servidora  
Veronica Garcia Dutra Turuta,  
e dá outras providências.*

**EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE  
PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são  
conferidas por lei, e

**CONSIDERANDO** decisão proferida no processo administrativo nº  
2.964/2020, bem como pareceres médicos que o integra,

### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica a servidora VERONICA GARCIA DUTRA TURUTA,  
efetiva no cargo de Cozinheira, lotada na Secretaria Municipal de  
Educação, nos termos do inciso I do art. 4º, da Lei Complementar nº  
168/2009, readaptada temporariamente para a mesma função de  
Cozinheira, pelo prazo de 02 (dois) anos, respeitadas as restrições  
médicas.

**Parágrafo único.** A servidora deverá se apresentar à equipe técnica 20  
(vinte) dias antes do término do prazo da readaptação para nova  
avaliação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, 31 de maio de 2023.

**EDSON TOMAZINI**  
Prefeito

**JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS**  
Secretário de Administração



**CIDADE DE  
PRESIDENTE  
PRUDENTE**

## DECRETO Nº 34.322/2023

*Dispõe sobre a readaptação  
temporária do servidor  
Aparecido Moleiro Maldonado,  
e dá outras providências.*

**EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE  
PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são  
conferidas por lei, e

**CONSIDERANDO** decisão proferida no processo administrativo nº  
8.499/2020, bem como pareceres médicos que o integra,

### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica o servidor APARECIDO MOLEIRO MALDONADO, efetivo no cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, nos termos do inciso I do art. 4º, da Lei Complementar nº 168/2009, readaptado temporariamente para a mesma função de Motorista, pelo prazo de 02 (dois) anos, respeitadas as restrições médicas.

**Parágrafo único.** O servidor deverá se apresentar à equipe técnica 20 (vinte) dias antes do término do prazo da readaptação para nova avaliação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, 31 de maio de 2023.

**EDSON TOMAZINI**  
Prefeito

**JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS**  
Secretário de Administração



## Secretaria Municipal de Educação

### Atos Administrativos

#### Deliberações dos conselhos municipais



#### Município de Presidente Prudente

#### Educação

#### CONVOCAÇÃO CACS FUNDEB 08/2023 REUNIÃO ORDINÁRIA

**FRANCIELLE BONFIM BERALDI**, Presidente do CACS FUNDEB, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os membros titulares e suplentes do CACS FUNDEB para reunião Ordinária a realizar-se no dia 14 de Junho de 2023, das 09h às 12h, no CEFORPPE:

#### PAUTA:

- Análise de empenhos, notas fiscais e folhas de pagamento referentes ao mês de Maio de 2023;
- 5º ENCONTRO REGIONAL UNDIME dia 05/06/2023 - Compartilhamento das experiências dos conselheiros participantes e assuntos tratados no evento;
- Apreciação do documento elaborado coletivamente quanto à necessidade de que os recursos do FUNDEB estejam fora do arcabouço fiscal (PLP 93/2023) e outros encaminhamentos;
- Devolutiva da Secretaria quanto ao CNPJ: parecer da Seduc e devolutiva do Tribunal de Contas;
- Parecer quanto às prestações de contas e quanto à atual referente ao PNATE no sistema SIGECON;
- Outros assuntos a serem incluídos na pauta conforme deliberação dos conselheiros.

#### ATENÇÃO:

- As justificativas de ausências deverão ser enviadas por e-mail para [scseducpp@gmail.com](mailto:scseducpp@gmail.com), pelo grupo de WhatsApp ou por via oral declarada por qualquer membro participante.

Presidente Prudente, 01 de Junho de 2023.

**FRANCIELLE BONFIM BERALDI**  
Presidente CACS FUNDEB

Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB  
Rodovia Comendador Alberto Bonfiglioli, 1950, Jd Itaipu, Presidente Prudente – SP – CEP:19063-390  
e-mail: [cacsfundeb.pprudente@gmail.com](mailto:cacsfundeb.pprudente@gmail.com)



## Secretaria Municipal de Finanças

### Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

#### Outros atos

#### **PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE - SECRETARIA DE FINANÇAS NOTIFICAÇÃO**

*O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:*

| <b>RECURSO:</b>            | <b>DATA:</b> | <b>VALOR R\$:</b> |
|----------------------------|--------------|-------------------|
| FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO | 05/06/2023   | 30.916,78         |
| FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO | 05/06/2023   | 11.598,00         |
| FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO | 05/06/2023   | 1.153.617,13      |

**Presidente Prudente, 05 de Junho de 2023.**

**CÉLIA MARISA MOLINARI DE MATTOS**  
Secretária Municipal de Finanças



## Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Coop. em Seg. Pública

### Atos Administrativos

#### Editais de notificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E  
COOPERAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA - SEMOB.

Nos termos do art. 288 do C.T.B., notifico os proprietários dos veículos que, na reunião da JARI do dia 02/06/2023, os recursos interpostos contra as penalidades da multa de trânsito municipal abaixo. Em caso de indeferimento o interessado poderá, se quiser, interpor recurso junto ao CETRAN-CONSELHO ESTADUAL DE TRANSITO em São Paulo, no prazo de 30 (trinta) dias após esta publicação

| Processo | No. do AIT | Placa   | Resultado  |
|----------|------------|---------|------------|
| 805/2023 | P430027051 | CZA2C08 | DEFERIDO   |
| 816/2023 | V430132728 | EYY8206 | DEFERIDO   |
| 814/2023 | K430498863 | BOT4I92 | INDEFERIDO |
| 771/2023 | A430040450 | ECS3211 | INDEFERIDO |
| 772/2023 | K430492615 | ECS3211 | INDEFERIDO |
| 781/2023 | V430112213 | BLJ1775 | INDEFERIDO |
| 782/2023 | A430022205 | FKK4003 | INDEFERIDO |
| 803/2023 | K430501354 | FJE0434 | INDEFERIDO |
| 804/2023 | A430043067 | EY01E35 | INDEFERIDO |

Presidente Prudente, 5 de junho de 2023

CEZAR ADRIANO GARDIM LOPES  
Secretario Municipal de Mobilidade  
Urbana e  
Cooperação em Segurança Pública



## Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação

### Atos Administrativos

#### Editais de notificações

##### Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação Edital de Notificação de Penalidade de Multa Imposta

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar n.º 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza de imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e remoção de entulhos, e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar nº 234/2018, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **notificados** para tomarem ciência da imposição de multa realizada, pois notificados para sanar as irregularidades descritas, deixaram de executar, não observando o prazo estipulado por lei, de conformidade com o Auto de Infração e Imposição de Multa "AIIM" a seguir.

##### DANILLO APARECIDO FERREIRA OLIVEIRA

RUA PAULO BONGIOVANNI, 69 - RESIDENCIAL BONGIOVANNI  
Ref.Cadastral: 22.3.5.14.138.1

Auto N.º: 2.868 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**  
Valor: 300,00UFM Dt. Notif.: 02/03/2023

##### AXIOS ADM. DE BENS E PARTICIPACOES LTDA

RUA ZENE GAZZABINI OCCULATI, 151 - SANTO EXPEDITO I  
Ref.Cadastral: 22.4.4.1800.194.1

Auto N.º: 2.869 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**  
Valor: 364,40UFM Dt. Notif.: 05/05/2023

##### JORGINA DOS REIS ALVES DA SILVA

RUA FLORESTAL, 338 - VILA VERINHA  
Ref.Cadastral: 30.2.3.907.185.1

Auto N.º: 2.871 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**  
Valor: 230,39UFM Dt. Notif.: 02/02/2023

##### THIAGO GARCIA MANFRE

RUA ALBERTINO SOBRADO-DR, 821 - JARDIM DOS PIONEIROS  
Ref.Cadastral: 30.2.4.902.164.1

Auto N.º: 2.870 **Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**  
Valor: 350,30UFM Dt. Notif.: 27/04/2023

##### -----TABLET-----

##### LUP-COMERCIO E REMANUF DE AUT PECAS LTDA

RUA CLIMÉRIO-PROF, 44 - JARDIM ITAIPU  
Ref.Cadastral: 29.2.3.215.26.1

Auto N.º: 2.845/2.023 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**  
Valor da Multa: 450,00 UFM Dt. Notif.: 04/05/2023

##### MATHEUS VINICIUS SILVA CAVALCANTE

AVENIDA AIDÉ CACIATORI ROQUE, 720 - JARDIM NOVO PRUDENTINO  
Ref.Cadastral: 29.4.5.1004.186.1

Auto N.º: 2.854/2.023 **Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 10 dias)**  
Valor da Multa: 100,00 UFM Dt. Notif.: 19/01/2023

##### BRUNO LEONARDO DE GOES

AVENIDA AIDÉ CACIATORI ROQUE, 490 - JARDIM NOVO PRUDENTINO  
Ref.Cadastral: 29.4.5.1302.179.1

Auto N.º: 2.852/2.023 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**  
Valor da Multa: 351,93 UFM Dt. Notif.: 08/05/2023

##### BRUNO LEONARDO DE GOES

AVENIDA AIDÉ CACIATORI ROQUE, 500 - JARDIM NOVO PRUDENTINO  
Ref.Cadastral: 29.4.5.1302.187.1

Auto N.º: 2.853/2.023 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**  
Valor da Multa: 252,00 UFM Dt. Notif.: 08/05/2023

##### VITOR SOUZA DE CASTRO

AVENIDA AIDÉ CACIATORI ROQUE, 840 - JARDIM NOVO PRUDENTINO  
Ref.Cadastral: 29.4.5.905.128.1

Auto N.º: 2.855/2.023 **Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)**  
Valor da Multa: 50,00 UFM Dt. Notif.: 19/01/2023

Auto N.º: 2.856/2.023 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**  
Valor da Multa: 240,00 UFM Dt. Notif.: 19/01/2023

##### GILBERTO CARLOS DE ARAUJO

AVENIDA AIDÉ CACIATORI ROQUE, 870 - JARDIM NOVO PRUDENTINO  
Ref.Cadastral: 29.4.5.905.152.1

Auto N.º: 2.858/2.023 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**  
Valor da Multa: 240,00 UFM Dt. Notif.: 19/01/2023

##### ALBERTINO DA SILVA

AVENIDA AIDÉ CACIATORI ROQUE, 910 - JARDIM NOVO PRUDENTINO  
Ref.Cadastral: 29.4.5.905.184.1

Auto N.º: 2.860/2.023 **Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 10 dias)**  
Valor da Multa: 100,00 UFM Dt. Notif.: 19/01/2023

##### FRANCISLENE REIS RODRIGUES

AVENIDA AIDÉ CACIATORI ROQUE, 920 - JARDIM NOVO PRUDENTINO  
Ref.Cadastral: 29.4.5.905.192.1

Auto N.º: 2.862/2.023 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**  
Valor da Multa: 240,00 UFM Dt. Notif.: 19/01/2023

Auto N.º: 2.864/2.023 **Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 10 dias)**  
Valor da Multa: 100,00 UFM Dt. Notif.: 19/01/2023

##### MONISE CAVICHOLI COELHO

AVENIDA AIDÉ CACIATORI ROQUE, 950 - JARDIM NOVO PRUDENTINO  
Ref.Cadastral: 29.4.5.905.216.1

Auto N.º: 2.866/2.023 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**  
Valor da Multa: 240,00 UFM Dt. Notif.: 19/01/2023

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado, na forma de lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente-SP, aos **05 de junho de 2.023**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação, promoveu a digitação e conferência.

LUIS FELIPE NOGUEIRA FLORIANO  
Coordenador de Fiscalização urbanística



## **Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação** **Edital de Notificações**

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos e também com base no plano Diretor Municipal através da Lei Complementar nº 234/18, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **NOTIFICADOS**, para dentro dos prazos estabelecidos conforme segue, a contar da data da publicação realizada no Diário Oficial de Presidente Prudente, sanarem as irregularidades descritas nos imóveis a seguir identificados.

### **MUNIR JORGE FELICIO**

RUA PAULO BONGIOVANNI, 41 - RESIDENCIAL BONGIOVANNI  
Ref. Cadastral: 22.3.5.14.165.1

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

### **OUR HOUSE -CONSTRUÇOES EMP E INCORP LTDA**

RUA LÁZARA AMÂNCIO BOCCHI, 417 - RESIDENCIAL III MILÊNIO  
Ref. Cadastral: 22.3.6.804.259.1

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

### **OUR HOUSE -CONSTRUÇOES EMP E INCORP LTDA**

RUA LÁZARA AMÂNCIO BOCCHI, 407 - RESIDENCIAL III MILÊNIO  
Ref. Cadastral: 22.3.6.804.269.1

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

### **OUR HOUSE -CONSTRUÇOES EMP E INCORP LTDA**

RUA LÁZARA AMÂNCIO BOCCHI, 397 - RESIDENCIAL III MILÊNIO  
Ref. Cadastral: 22.3.6.804.279.1

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

### **OUR HOUSE -CONSTRUÇOES EMP E INCORP LTDA**

RUA LÁZARA AMÂNCIO BOCCHI, 387 - RESIDENCIAL III MILÊNIO  
Ref. Cadastral: 22.3.6.804.289.1

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

### **OUR HOUSE -CONSTRUÇOES EMP E INCORP LTDA**

RUA LÁZARA AMÂNCIO BOCCHI, 484 - RESIDENCIAL III MILÊNIO  
Ref. Cadastral: 22.3.6.905.123.1

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

### **ELBER AUGUSTO DOS SANTOS**

RUA LÁZARA AMÂNCIO BOCCHI, 496 - RESIDENCIAL III MILÊNIO  
Ref. Cadastral: 22.3.6.905.151.1

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

### **JOAO GUILHERME RAFAEL EDERLI**

RUA LÁZARA AMÂNCIO BOCCHI, 384 - RESIDENCIAL III MILÊNIO  
Ref. Cadastral: 22.3.6.905.23.1

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

### **MARIA APARECIDA SALVADOR DA SILVA**

RUA LÁZARA AMÂNCIO BOCCHI, 394 - RESIDENCIAL III MILÊNIO  
Ref. Cadastral: 22.3.6.905.33.1

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

### **PATRICIA RAFAEL DA SILVA**

RUA LÁZARA AMÂNCIO BOCCHI, 364 - RESIDENCIAL III MILÊNIO  
Ref. Cadastral: 22.3.6.905.353.1

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

### **FRANCISCA BRITO DE SOUZA**

RUA LUIZ HENRIQUE DE PÁDUA, 144 - RESIDENCIAL PORTAL NORTE  
Ref. Cadastral: 26.2.6.1003.178.1

**Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)**

**Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

### **EULALIA MANEIA DOS SANTOS**

RUA CARLOS CHEZINE, 189 - VILA LUSO  
Ref. Cadastral: 30.2.3.1019.501.1

**Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

**Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)**

### **PAULO SERGIO DA SILVA**

RUA JOÃO MANOEL GOMES, 13 - VILA MARINA  
Ref. Cadastral: 30.2.3.1505.445.1

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

**Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)**

### **WESLEY CARAVINA RODRIGUES**

RUA ALBERTINO SOBRADO-DR, 753 - JARDIM DOS PIONEIROS  
Ref. Cadastral: 30.2.4.902.224.1

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

### **CLEBER DE ALBUQUERQUE**

RUA MARIA SEBASTIANA DE JESUS, 70 - VILA LÍDER  
Ref. Cadastral: 30.2.6.1507.212.1

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

**DEVERA EXECUTAR LIMPEZA GERAL NO IMÓVEL.**

### **NAIR VINHA AGUIAR**

RUA JOSÉ BRATIFICH, 60 - VILA LÍDER  
Ref. Cadastral: 30.2.6.1909.205.1

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

### **ALIRIO RODRIGUES DE OLIVEIRA**

RUA MIGUEL DE RÉ, 23 - JARDIM ITATIAIA  
Ref. Cadastral: 30.2.6.1914.185.1

**Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)**

**Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

### **ALESSANDRO QUINTILIANO**

RUA IZIDRO ALVES ANTUNES, 570 - CONJUNTO HABITACIONAL PARQUE JOSÉ ROTTA  
Ref. Cadastral: 31.3.1.611.166.1

**Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)**



-----Tablet-----

**OLIMPIO PAES DA SILVA**

RUA VICTÓRIO ANDREASI NETO, 139 - PARQUE RESIDENCIAL SERVANTES II  
Ref. Cadastral: 25.4.6.1317.258.1

**Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)**  
**Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**  
**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

**HELOISA HELENA NUNES DE SOUZA**

RUA DOLORES PACO MALDONADO, 153 - PARQUE RESIDENCIAL SERVANTES II  
Ref. Cadastral: 25.4.6.1515.246.1

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

**CELIA BARTHA TARTELLI**

RUA VICTÓRIO ANDREASI NETO, 288 - PARQUE RESIDENCIAL SERVANTES II  
Ref. Cadastral: 25.4.6.1518.115.1

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

**MGP PAR - ADMINISTRACAO DE BENS LTDA**

RUA MARIA ANTÔNIA FAGUNDES, 315 - PARQUE RESIDENCIAL SERVANTES II  
Ref. Cadastral: 25.4.6.1518.174.1

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

**FERNANDA ALVES SILVA**

RUA MARIA ANTÔNIA FAGUNDES, 303 - PARQUE RESIDENCIAL SERVANTES II  
Ref. Cadastral: 25.4.6.1518.181.1

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

**EDSON LUCIANO RIBEIRO**

RUA CARLOS MENOTTI, 251 - PARQUE RESIDENCIAL SERVANTES II  
Ref. Cadastral: 25.4.6.1714.130.1

**Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)**  
**Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**

**ELIZABETH AOYAMA**

RUA CARLOS MENOTTI, 233 - PARQUE RESIDENCIAL SERVANTES II  
Ref. Cadastral: 25.4.6.1714.156.1

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

**FRANCISCA GOMES DA SILVA**

RUA CARLOS HUMBERTO GOMES, 85 - PARQUE SÃO JUDAS TADEU  
Ref. Cadastral: 26.4.1.1306.292.1

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**  
**executar limpeza geral no imóvel urgentemente, esta proliferando o vírus da dengue em toda a vizinhança**

**SUELY LIMA DA SILVA**

RUA CLIMÉRIO-PROF, 22 - JARDIM ITAIPÚ  
Ref. Cadastral: 29.2.3.215.181.1

**Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)**  
**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**  
**Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)**  
**Executar consertos na calçada e remoção de entulhos, deixando-a totalmente livre.**

**MARIA AP RODRIGUES DE OLIVEIRA**

AVENIDA AIDÉ CACIATORI ROQUE, 680 - JARDIM NOVO PRUDENTINO  
Ref. Cadastral: 29.4.5.1004.146.1

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

**MATHEUS VINICIUS SILVA CAVALCANTE**

AVENIDA AIDÉ CACIATORI ROQUE, 720 - JARDIM NOVO PRUDENTINO  
Ref. Cadastral: 29.4.5.1004.186.1

**Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)**

**REAL E TOLEDO LTDA**

AVENIDA AIDÉ CACIATORI ROQUE, 740 - JARDIM NOVO PRUDENTINO  
Ref. Cadastral: 29.4.5.1004.224.1

**Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)**

**RENE MENDES TAHAN JUNIOR**

AVENIDA AIDÉ CACIATORI ROQUE, 590 - JARDIM NOVO PRUDENTINO  
Ref. Cadastral: 29.4.5.1004.56.1

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**  
**Executar limpeza geral na calçada, deixando-a livre.**

**RENE MENDES TAHAN JUNIOR**

AVENIDA AIDÉ CACIATORI ROQUE, 600 - JARDIM NOVO PRUDENTINO  
Ref. Cadastral: 29.4.5.1004.66.1

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**  
**Executar limpeza geral na calçada, deixando-a livre.**

**RENE MENDES TAHAN JUNIOR**

AVENIDA AIDÉ CACIATORI ROQUE, 610 - JARDIM NOVO PRUDENTINO  
Ref. Cadastral: 29.4.5.1004.76.1

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**  
**Executar limpeza geral na calçada, deixando-a livre.**

**RENE MENDES TAHAN JUNIOR**

AVENIDA AIDÉ CACIATORI ROQUE, 620 - JARDIM NOVO PRUDENTINO  
Ref. Cadastral: 29.4.5.1004.86.1

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**  
**Executar limpeza geral na calçada, deixando-a livre.**

**ALEX ANTONIO DOS SANTOS**

AVENIDA AIDÉ CACIATORI ROQUE, 530 - JARDIM NOVO PRUDENTINO  
Ref. Cadastral: 29.4.5.1202.178.1

**Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)**  
**Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)**

**JOSE LUIS FERREIRA SOARES**

AVENIDA AIDÉ CACIATORI ROQUE, 460 - JARDIM NOVO PRUDENTINO  
Ref. Cadastral: 29.4.5.1402.234.1

**Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)**

**RENATO VITOR DA SILVA**

AVENIDA AIDÉ CACIATORI ROQUE, 735 - CONJUNTO HABITACIONAL ANA JACINTA (2500 CASAS)  
Ref. Cadastral: 29.4.5.2.120.1

**Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)**  
**Tomar providencias quanto as raizes da arvore, pois a mesma esta danificando imóvel vizinho.**



**MARCELO LUIS NICOLUCI**

AVENIDA AIDÊ CACIATORI ROQUE, 900 - JARDIM NOVO PRUDENTINO  
Ref. Cadastral: 29.4.5.905.176.1

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

**DANILO PEREIRA LEITE**

AVENIDA AIDÊ CACIATORI ROQUE, 930 - JARDIM NOVO PRUDENTINO  
Ref. Cadastral: 29.4.5.905.200.1

**Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)**

**Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)**

**PATRICK FRANCISCO DOS SANTOS**

AVENIDA AIDÊ CACIATORI ROQUE, 940 - JARDIM NOVO PRUDENTINO  
Ref. Cadastral: 29.4.5.905.208.1

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

**Executar limpeza geral na calçada, deixando-a livre.**

**MONISE CAVICHIOLI COELHO**

AVENIDA AIDÊ CACIATORI ROQUE, 950 - JARDIM NOVO PRUDENTINO  
Ref. Cadastral: 29.4.5.905.216.1

**Executar limpeza geral na calçada, deixando-a livre.**

**VALTER DOS SANTOS**

RUA JASSON DUARTE D ARCE, 775 - JARDIM NOVO PRUDENTINO  
Ref. Cadastral: 29.4.5.905.72.1

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

**PATRÍCIA LUCIENE GOUVEIA DOS ANJOS**

AVENIDA AIDÊ CACIATORI ROQUE, 780 - JARDIM NOVO PRUDENTINO  
Ref. Cadastral: 29.4.5.905.80.1

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

**Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)**

**Executar limpeza geral na calçada, deixando-a livre.**

Com fundamento nas legislações vigentes das irregularidades supracitadas, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento dentro do prazo da notificação, ora levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando os parâmetros das referidas leis, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades indicadas.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados ou de seus representantes legais, e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente-SP, aos **05 junho de 2.023**.

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

**LUIS FELIPE NOGUEIRA FLORIANO**

Coordenador de Fiscalização urbanística



## Vigilância Epidemiológica

### Atos Administrativos

#### Editais de notificações

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA  
EDITAL Nº 0123/2023

Por meio desta, fica o Senhor (a) MARCOS ATAIDE DE MACEDO da imposição da multa referente ao Auto de Infração Nº 0633/2023, nos termos da Lei 9.249/2016, Artigo 35, para que providencie o devido recolhimento. O **BOLETO** deverá ser retirado junto à Vigilância Epidemiológica, situada a Av. Manoel Goulart, 93- Vila Nova. E para que chegue ao conhecimento dos (s) interessado(s) acima relacionado(s) e/ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma de lei. Presidente Prudente, 05 de junho de 2023.

Vânia Maria Alves Silva  
Coordenadora Técnica de Saúde



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA  
EDITAL Nº 0124/2023

Por meio desta, fica o Senhor (a) FRANCISCA ADAIAS AGUIAR ANDRADE da imposição da multa referente ao Auto de Infração Nº 0634/2023, nos termos da Lei 9.249/2016, Artigo 35, para que providencie o devido recolhimento. O **BOLETO** deverá ser retirado junto à Vigilância Epidemiológica, situada a Av. Manoel Goulart, 93- Vila Nova. E para que chegue ao conhecimento dos (s) interessado(s) acima relacionado(s) e/ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma de lei. Presidente Prudente, 05 de junho de 2023.

Vânia Maria Alves Silva  
Coordenadora Técnica de Saúde



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA  
EDITAL Nº 0125/2023

Por meio desta, fica o Senhor (a) JOSE VENTURA CANUTO da imposição da multa referente ao Auto de Infração Nº 0638/2023, nos termos da Lei 9.249/2016, Artigo 35, para que providencie o devido recolhimento. O **BOLETO** devera ser retirado junto à Vigilância Epidemiológica, situada a Av. Manoel Goulart, 93- Vila Nova. E para que chegue ao conhecimento dos (s) interessado(s) acima relacionado(s) e/ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma de lei. Presidente Prudente, 05 de junho de 2023.

Vânia Maria Alves Silva  
Coordenadora Técnica de Saúde



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA  
EDITAL Nº 0126/2023

Por meio desta, fica o Senhor (a) FRANCISCO ANTONIO TREVISAN DURAN da imposição da multa referente ao Auto de Infração Nº 0631/2023, nos termos da Lei 9.249/2016, Artigo 35, para que providencie o devido recolhimento. O **BOLETO** deverá ser retirado junto à Vigilância Epidemiológica, situada a Av. Manoel Goulart, 93- Vila Nova. E para que chegue ao conhecimento dos (s) interessado(s) acima relacionado(s) e/ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma de lei. Presidente Prudente, 05 de junho de 2023.

Vânia Maria Alves Silva  
Coordenadora Técnica de Saúde



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA  
EDITAL Nº 0127/2023

Por meio desta, fica o Senhor (a) LUCIA TEREZINHA MODESTO da imposição da multa referente ao Auto de Infração Nº 0629/2023, nos termos da Lei 9.249/2016, Artigo 35, para que providencie o devido recolhimento. O **BOLETO** devera ser retirado junto à Vigilância Epidemiológica, situada a Av. Manoel Goulart, 93- Vila Nova. E para que chegue ao conhecimento dos (s) interessado(s) acima relacionado(s) e/ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma de lei. Presidente Prudente, 05 de junho de 2023.

Vânia Maria Alves Silva  
Coordenadora Técnica de Saúde



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA  
EDITAL Nº 0128/2023

Por meio desta, fica o Senhor (a) GLAUCO RICCE LOPES da imposição da multa referente ao Auto de Infração Nº 0630/2023, nos termos da Lei 9.249/2016, Artigo 35, para que providencie o devido recolhimento. O **BOLETO** devera ser retirado junto à Vigilância Epidemiológica, situada a Av. Manoel Goulart, 93- Vila Nova. E para que chegue ao conhecimento dos (s) interessado(s) acima relacionado(s) e/ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma de lei. Presidente Prudente, 05 de junho de 2023.

Vânia Maria Alves Silva  
Coordenadora Técnica de Saúde